



OF. GABPREF/DALE Nº 038/19

Belo Horizonte, 07/06/2019

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 297/2019** – Vereador Hélio da Farmácia – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 963/19, de 03/04/19.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 297/2019, de autoria do Vereador Hélio da Farmácia, que solicita informações sobre contrato efetuado com empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, para construção do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima.

Consultada, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura emitiu resposta por meio do Ofício SMOBI Nº 194/2019, conforme cópias anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Guilherme de Souza Barcelos

Diretoria de Acompanhamento Legislativo em exercício
Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL

A DIRLEG
26/06/19
Jatiana

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 28/06/2019
Comanda - 623
Responsável pela distribuição

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em SEM EFEITO
Responsável pela distribuição

1-0009500-22:04:21-19-19-12:04:28-005600-1
CHAMLDIRLEG-26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BH - 25-Jun-2019 - 17:17:02MAG-2/2

PRESIDENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SMOBI N.º 194/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento de Comissão nº297/2019, do Vereador Hélio da Farmácia, que solicita informações sobre o “*contrato efetuado com a empresa SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA, para a construção do Complexo de Saúde Barreiro de Cima*”, encaminho resposta aos questionamentos apresentados por meio do ofício DIOB-SD/GAB-SMOBI nº021/2019.

Atenciosamente,

JOSUÉ COSTA VALADÃO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Ao Senhor

Caio Barros Cordeiro

Consultor Técnico Especializado

Diretoria Técnico-Legislativa



Ofício DIOB-SD/GAB-SMOBI n.º 021/2019


Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

Assunto: Requerimento de Comissão da Câmara Municipal de Belo Horizonte nº 297/2019 - Empreendimento Complexo de Saúde do Barreiro de Cima – Contrato SC-176/12 – Resposta ao Ofício Dirleg nº 963/19, datado de 03/04/2019

Senhor Secretário,

Encaminhamos aos cuidados de V. S.^a, manifestação da área técnica aos questionamentos da Câmara Municipal de Belo Horizonte, constantes no Requerimento de Comissão nº 297/2019, para subsidiar resposta dessa Secretaria àquela Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Adriano de Souza Morato – Mat. 02739-2
Diretor de Obras
SUDECAP

De acordo:


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital
SUDECAP

Ao Senhor,
Josué Costa Valadão
Secretário de Obras
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI



Ofício DPOI-SD / DIOB-SD n.º 032/2019

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

Assunto: Empreendimento Complexo de Saúde do Barreiro de Cima – Contrato SC-176/12
Requerimento de Comissão Câmara Municipal nº 297.

Ref.: Ofício Câmara Municipal de Belo Horizonte Of. Dirleg nº 963/19, de 03 de abril 2019. (Siprot 205.555)

Prezado Diretor,

Segue resposta aos questionamentos da Comissão da Câmara dos Vereadores do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima:

1) Custo total do empreendimento;

O empreendimento teve um custo total de R\$ 13.723.174,14 (Treze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

2) Data de início e data de entrega das obras;

Início das Obras: 24/04/2012.

Ordem de Paralisação: 16/07/2016 (anexo).

Reinício de Obras: 29/06/2017 (anexo).

Término das Obras: 22/12/2017 (anexo Termo de Entrega de Obra).

3) Existe Algum tipo de garantia da obra pela empresa Sengel;

Sim.

4) Em caso positivo, qual o prazo de garantia?

Prazo de garantia legal de obras de edificações, conforme estabelece o código civil.


Eng. Renato Gonçalves de Mello Júnior
SD-02525-X - SUDECAP

DVNOP-SD - 08/06/15

205555



5) A empresa já foi contactada a respeito dos problemas estruturais presentes no Complexo do Barreiro?

Sim, a empresa contratada foi notificada através de Notificação Ofício EXTER DPOI / DO-SD nº 03/2019, de 28 de março de 2019. A empresa iniciou os reparos em 10/04/2019, conforme relatório fotográfico anexo.

Adicionalmente ao questionamento, informo que as fissuras existentes no Complexo de Saúde do barreiro estão sendo reparadas e são de cunho estético e não estrutural da obra.

6) Existe previsão de reparo por parte da empresa?

Sim, conforme informado anteriormente, os reparos iniciaram em 10/04/2019, anexo Relatório fotográfico de reparos.

Isto posto, informo que a obra foi entregue com seus itens (cadeiras de espera, torneiras, chuveiros, portas, etc) em perfeito estado de uso, conforme Termo de Entrega de Obra, de 22 de dezembro de 2017 anexo. Casos de furtos, vandalismo e mal uso dos equipamentos não são cobertos pela garantia legal da obra. Segue anexo, cópia do Contrato SC-176/12, conforme solicitado.

Atenciosamente,


Renato Gonçalves de Mello Júnior – Matrícula 2525-X
Departamento de Obras de Infraestrutura DPOI – SUDECAP

Ao
Sr. Adriano de Souza Morato
Diretoria de Obras – DIOB-SUDECAP

OF-I

DVNOP-SD - 08/06/15



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

- P B H -
Procuradoria Geral do Município

REGISTRADO

vto nº

152

111

16/04/13

BM: 8126 + <

978
R

EXTRAORDINÁRIO PUBLICADO EM 19/04/13
MAR Nº 3000-8

PROCESSO Nº 01-146.105/12-36

CONTRATO SC - 176 /12, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, aqui denomina **SMOBI** e **SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.** para execução dos serviços e obras de implantação do Complexo de Saúde, Barreiro de Cima, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

São partes neste contrato, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, José Lauro Nogueira Terror, presente também o Sr. Sebastião Espírito Santo de Castro, representando a Procuradoria Geral do Município, mediante delegação, e como **CONTRATADA**, **SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 17.723.933/0001-00, sediada nesta Capital, através de seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

É objeto deste contrato a execução, pela contratada, sob regime de empreitada, a preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, por medição, dos serviços e obras de implantação do Complexo de Saúde, Barreiro de Cima, localizado na Avenida Menelick de Carvalho esquina com Avenida Ximango - Bairro Barreiro de Cima, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação **SCO 117/2012 - CC** e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de **R\$ 11.568.450,45 (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços / materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro detalhado entregue pela contratada. As medições serão elaboradas tendo em vista os serviços executados no período do dia 16 do mês anterior até o dia 15 do mês em curso, pela Supervisão, com a participação da Contratada, sendo formalizadas e datadas no último dia de cada mês, para serem pagas no mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serviços / materiais não aceitos pela supervisão não serão objeto de medição. Em nenhuma hipótese poderá haver medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação da medição inicial ficará vinculada à entrega da "VISTORIA CAUTELAR", da ART, da apresentação do documento de segurança (Parte III, item 3.1.3, do Edital SCO 117/2012) e à comprovação, mediante recibo em nome próprio, de que possui os "CADERNOS DE ENCARGOS DA SUDECAP", Volumes I e II, última edição, referentes as obras de infraestrutura urbana e edificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A liberação da segunda medição ficará vinculada a entrega e aprovação do "PLANO DE CONTROLE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS".

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento da medição final ficará vinculada a entrega dos seguintes documentos:

- a) **Manual do Usuário**, com toda a documentação exigida no ANEXO IV, do edital SCO 117/2012;
- b) **Certificados de Garantia** de todos os equipamentos instalados na obra, anexado à respectiva Nota Fiscal de Compra (ou cópia autenticada) do material;

mp
f



- c) Apresentação dos projetos “**as built**” acompanhado de relatório fotográfico (quando se fizer necessário ou solicitado pelo supervisor), com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto;
- d) Testes do Sistema de Comunicação, Vozes e Dados na Categoria especificada pelo projeto, com ART assinada pelo responsável técnico, acompanhado do **Certificado de Instalação do Cabeamento Estruturado**;
- e) Vistoria Final do **Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio**, do Corpo de Bombeiros, com ART do responsável técnico, pela mesma.

PARÁGRAFO QUINTO - A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação e mensalmente, o recolhimento do FGTS, devidamente acompanhado da relação nominal dos empregados alocados na obra (guia do FGTS), bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos de todas as medições somente serão liberados à contratada mediante demonstração de recolhimento do ISS.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços e obras contratados deverão estar concluídos dentro do prazo máximo de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos**, contados da data primeira da "ordem de serviço" que autorizar o início das atividades.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras implícitas nos Anexos do edital SCO 117/2012 - CC:

- a) **cumprir**, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
- b) **apresentar** o Plano de Controle dos Materiais e Serviços dentro do prazo estabelecido pelo item 7.3 do Termo de Referência – Anexo III do edital SCO 117/2012 - CC;
- c) **revisar, corrigir ou substituir**, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obras em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- d) **trabalhar** sob a orientação da Fiscalização da SUDECAP, permitindo e facilitando a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados por esta entidade;
- e) **participar**, à fiscalização ou Supervisão da SUDECAP, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços e obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- f) **comparecer** às reuniões promovidas pela SUDECAP;
- g) **executar**, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como, as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pela SUDECAP e / ou MUNICÍPIO.



MP
m
f



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

- h) **obedecer** integralmente o Plano de Segurança da Obra, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;
- i) **respeitar** e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- j) **manter** à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada pela SUDECAP, na hipótese de não exigência de indicação, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização e resolver problemas referentes as obras em execução;
- k) **manter** em bom estado todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços e obras contratados, objetivando atender ao Cronograma Físico-Financeiro, à qualidade e às especificações técnicas;
- l) **entregar** à Supervisão, o “Manual do Usuário” e a Vistoria Cautelar, nas datas indicadas nos itens 10 e 6 do Termo de Referência, ANEXO III do edital SCO 117/2012 - CC;
- m) **manter** limpo o canteiro de obras, sem lixos ou recipientes que possam acumular água, evitando a proliferação da dengue, conforme exigido no item 16.1 do Termo de Referência, ANEXO III do edital SCO 117/2012 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTAS

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI poderá promover a rescisão do contrato, se a contratada, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93:

- a) inobservar **prazo** estabelecido no edital SCO 117/2012-CC ou neste contrato;
- b) inobservar o **nível de qualidade** proposto ou exigível para execução dos serviços;
- c) inobservar as **Normas Regulamentares** da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
- d) **subcontratar** total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia autorização formal da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA- SMOBI;
- e) **ceder** o contrato, total ou parcialmente a terceiros;
- f) descumprir o **Plano de Controle dos Materiais e Serviços**;
- g) causar o desmensurado ajuizamento de **reclamações trabalhistas**, contra a contratada ou suas subcontratadas onde o Município venha a figurar no polo passivo da ação como responsável solidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-á, na primeira Audiência de Conciliação e Julgamento, se o Município não for excluído da lide.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo atraso não justificado em qualquer etapa prevista no edital SCO 117/012 - CC, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Fiscalização será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da etapa, reajustado, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso não justificado no prazo final de conclusão dos serviços e obras será aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, reajustado, se for o caso.



Handwritten initials and signature



PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas por atraso no cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, após apurada pela Supervisão, terão sua execução condicionada ao comprometimento do prazo de conclusão da obra/ serviços contratados de modo que a Contratada terá a oportunidade de sanear o atraso verificado sem prejuízos ao correto andamento dos serviços/obras, hipótese na qual deverá ser observado o procedimento previsto nas subcláusulas a seguir:

- O eventual descumprimento do Cronograma será comunicado à Contratada juntamente com o respectivo valor da multa, para que se apresente um planejamento contendo a forma e o prazo de solução do atraso;
- A SUDECAP deverá analisar a solução e prazo apresentados pela Contratada, emitindo parecer favorável ou não. Na hipótese de a SUDECAP não concordar com a solução e/ou prazo apresentados pela Contratada, esta deverá apresentar nova sugestão à aprovação da Contratada.
- Após o prazo fixado pela Contratada para a solução do atraso, a SUDECAP irá apurar se o atraso se mantém, quando, então, a multa apurada anteriormente será aplicada considerando todo o atraso havido nos serviços e nas obras.
- Na hipótese de o atraso ter sido compensado, retomado o cronograma, a Contratada não será penalizada.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo atraso não justificado na entrega de qualquer documento solicitado após a emissão da O.S. (cronograma, relatórios, justificativas, etc.) será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço que der a causa, reajustado, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo desistência de execução, ainda que parcial, do objeto do Contrato, ou também, recusa em assiná-lo, ou a acatar a O.S., ou aos ditames do edital e ANEXOS, será aplicada a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do serviço que der a causa, reajustado, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo recusa em executar quaisquer serviços dentro do escopo contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do serviço a que der causa, podendo ser reajustado, se for o caso;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo atos indisciplinados cometidos contra técnicos da SUDECAP e /ou contra técnicos dos demais órgãos envolvidos, devidamente formalizados à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o profissional responsável pela indisciplina será imediatamente afastado dos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO – Ocorrendo o não atendimento às determinações técnicas e diretrizes formuladas pela Supervisão, sem justificativa, que comprometam o andamento e a qualidade dos serviços e obras, será aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do serviço que der a causa, reajustado, se for o caso;

PARÁGRAFO NONO – A não entrega da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, cobrindo todo o escopo do contrato, implicará na aplicação da penalidade de retenção de medição.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A ocorrência de fato previsto na alínea “c” implicará multa de até 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A inobservância dos cuidados necessários ao combate à proliferação da dengue, alínea “m” do item 3.7 do Edital SCO 117/2012 - CC, implicará multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor atualizado do contrato;

MP
M
B



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A ocorrência de fato previsto nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g”, não coincidentes com as hipóteses expressamente definidas nos subitens anteriores, implica, ainda, à critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI, na imposição de multa de valor correspondente a até 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Rescindido o contrato, ficará a contratada além de multa imposta, sujeita às sanções estabelecidas no artigo 80 e 87, ambos da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – As multas serão recomendadas pela SUPERVISÃO e aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI, salvo motivo de força maior, devidamente justificados em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação.

CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas do contrato:

- a) o integral cumprimento do seu objeto, caracterizado pelo recebimento definitivo dos serviços e obras contratados;
- b) o decurso do prazo contratual de execução;
- c) o acordo formal entre as partes, nos termos do art. 472 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Resolvido o contrato, por força das condições previstas nos incisos "b" e "c" supra, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI pagará à contratada, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços e obras efetivamente executados e aproveitados.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO DE PREÇOS E SERVIÇOS

As atividades eventualmente não previstas na planilha contratual a ela serão automaticamente incorporadas, se necessário, tendo por base os preços unitários constantes da Tabela da SUDECAP, vigente na data de elaboração do orçamento, modificado pelo fator "K", fixado nesta contratação em 1,4015.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no disposto no Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001 e da Lei Municipal 9.011/2005, com suas alterações introduzidas pela Lei Municipal 10.101, de 14/01/2011 c/c Decreto Municipal 14.277, de 18/02/2011, naquilo que for cabível, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação nº SCO 117/2012 - CC, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato proveniente desta licitação não poderá ser alterado, quantitativa ou qualitativamente, conforme Decreto Municipal nº 13.757, de 26 de outubro de 2009, com nova redação atribuída pelo Decreto Municipal nº 14.364, de 06 de abril de 2011, exceto nas condições previstas no § 3º do art. 1º, quando serão obedecidos os limites legais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, sob pena de incorrer em ilegalidade

M

BS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços unitários contratuais serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_0 \times \frac{I_i - I_0}{I_0}$$

onde **R** é o valor do reajustamento; **P₀** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **I_i** é o índice publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços; **I₀** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de novembro/2012.

O reajustamento será calculado pelo índice da Coluna 6 (INCC) – Edificações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEÍCULO PARA SUPERVISÃO

A CONTRATADA, durante a execução dos serviços e obras oriundos desta contratação, deverá manter à disposição da SUDECAP, quando e enquanto exigido pela Supervisão, a partir da "1ª Ordem de Serviço" até o recebimento provisório da obra, **01 (um) veículo** novo com no máximo 01 (um) ano de uso, de no mínimo 1000cc, licenciado, coberto com seguro total, respondendo por sua conservação e manutenção, nestas compreendido o fornecimento de combustível de até 320 (trezentos e vinte) litros de gasolina por mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo a que se refere o *caput* é destinado única e exclusivamente à supervisão dos serviços previstos no edital SCO 117/12, não podendo ser dirigido por outra pessoa que não seja os técnicos participantes dos trabalhos, e nem fora do perímetro urbano de Belo Horizonte, sem expressa autorização do Secretário da SMOBI.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estatuído que os técnicos participantes dos serviços objeto da presente contratação assumem responsabilidade total e incondicional pela condução do veículo e, em caso de danos ou sinistros envolvendo o mesmo, responderão, civil e criminalmente, resguardando-lhes, porém, o direito de defesa no devido processo legal; sendo comprovadas suas culpas, sujeitar-se-ão às condições do art. 482 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUPERVISÃO

A execução do escopo ora contratado será supervisionada pela **Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP**, a quem incumbe, nos termos do art. 105, §1º, IV da Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, "gerenciar, por delegação específica, os contratos de obras e serviços de engenharia firmados pelo Município, empenhados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FIANÇA E DOTAÇÃO

Em garantia à execução, a contratada presta fiança no valor de **R\$ 578.422,52 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme guia de depósito nº _____, emitida pela **Gerência de Execução Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, conforme rubrica nº 2302.0011.10.122.202.1210.0001.449051.13 Fontes 08.00 e 0102.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Belo Horizonte.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em cinco vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2012.

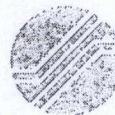
José Lauro Nogueira Terror
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Sebastião Espírito Santo de Castro
Procuradoria Geral do Município
Por delegação – Portaria PGM 004/11

Sengel Construções Ltda.

222-367-596145





ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1

SC-176/12

B-S-SAU-11-0154

Regional Barreiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL**

PARA: SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA

**REF.: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE
SAÚDE BARREIRO DE CIMA**

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Em conformidade com o contrato SC-176/12, firmado entre as partes, e licitação SCO-117/2012-CC estamos autorizando V.S^{as}. a paralisarem, a partir de 16/07/2016, a execução dos serviços e obras de implantação do Complexo de Saúde Barreiro de Cima, localizado no Bairro Barreiro de Cima, nesta Capital, conforme determinação do governo.

Atenciosamente,


Nilda Maria Xavier Pires
DIRETORA DE OBRAS


Humberto Pereira de Abreu Junior
SUPERINTENDENTE DA SUDECAP

16/07/2016

077-01
16/07/2016



ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 1
SC-176/12
B-S-SAU-11-0154
Regional Barreiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

PARA: SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA

REF.: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DO
BARREIRO DE CIMA

ASSUNTO: REINÍCIO DE SERVIÇO.

Prezados Senhores,

Em conformidade com o contrato SC-176/12, firmado entre as partes, e licitação SCO-117/2012 CC, empenho 6604, estamos informando a V.S^{as}. o reinício, a partir de 29/06/2017, do contrato de execução das obras de implantação do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima, localizado no Bairro Barreiro de Cima, nesta Capital, para execução dos serviços pendentes.

Atenciosamente,

Clênio Gonçalves Gosling
Clênio Gonçalves Gosling
DIRETOR DE OBRAS

Sylvio Ferreira Malta Neto
Sylvio Ferreira Malta Neto
SUPERINTENDENTE DA SUDECAP

Josué Costa Valadão
Josué Costa Valadão
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

29/06/2017

179644



TERMO DE ENTREGA DE OBRA

OBRA: Obras de Implantação do Complexo de Saúde Barreiro de Cima

LICITAÇÃO: SCO - 117/12-CC

CONTRATO: SC-176/12

EMPRESA: Sengel Construções Ltda

DATA DA O.S.: 19/04/2013

DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 22/12/2017

Ao dia 22 de dezembro de 2017, a Comissão abaixo assinada procedeu a vistoria da obra acima especificada.

Foram vistoriados todos os serviços previstos no contrato em referência.

Os eventuais defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, serão reparados pela contratada às suas expensas, permanecendo então a sua responsabilidade pela obra conforme estabelece o Código Civil.

A partir desta data, a responsabilidade pela manutenção da obra acima mencionada será a cargo da **Regional Barreiro**.

CÓPIA

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

Renato Gonçalves de Mello Junior
Fiscal da Obra

Marthã Menezes de Matos
Chefe do Departamento de Obras Civis

Adriano de Souza Morato
Diretor de Obras

Declaro, para fins de direito, que recebi o objeto em referência, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Walmir Anselmo Mattos
Secretaria de Administração
Regional Municipal Barreiro

187544



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO COMPLEXO DE SAÚDE BARREIRO DE CIMA

CONTRATO: SC-176/12.

CONTRATADA: SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA.

**FACHADAS EXTERNAS, COBERTURA, ESCADA,
ESTACIONAMENTO E MURO DE ARRIMO.**



Fachada frontal do Complexo.



Escada de acesso ao Complexo.



Fachada Posterior Bloco 02.



Portão de entrada do Complexo.



Rampa de acesso ao Complexo.



Fachada Posterior Bloco 01.



Passeio e gradil metálico Av. Menelick de Carvalho.



Escada de acesso à área externa do Bloco 01.



Fachada Lateral Rua Ximango.



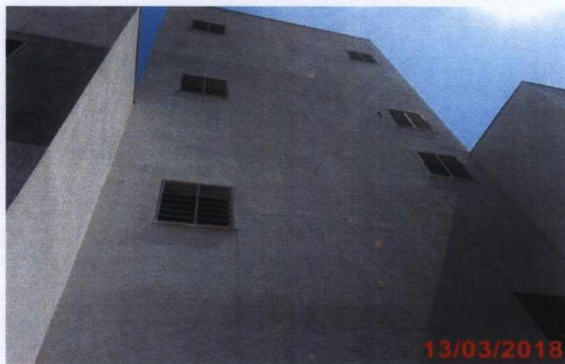
Fachada Lateral Bloco 02.



Fosso de Ventilação Bloco 01.



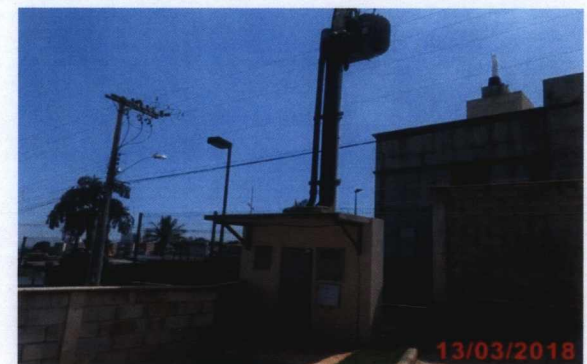
Estacionamento Rua Ximango.



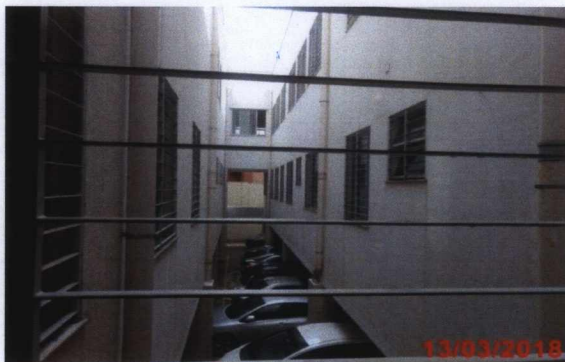
Fachada posterior externa das escadas.



Muro de arrimo.



Subestação de energia elétrica.



Fosso de Ventilação Bloco 02.



Escada de acesso ao estacionamento da Rua Ximango.



Trocador de calor da piscina.



Trocador de calor da piscina.



Cobertura Bloco 01.



Rede de água fria e caixa d'água.



Cobertura Bloco 02.



Cobertura Bloco 01.



Fachada interna da cobertura.



Cobertura Bloco 02.



Rede de água fria e caixa d'água.



Fachada interna da cobertura.



Escada acesso à cobertura.



Escada de acesso ao 2º pavimento.



Escada de acesso ao 1º pavimento.



Escada de acesso ao 3º Pavimento.



Escada de acesso ao 2º pavimento.



Escada de acesso ao subsolo.



Escada de acesso ao 3º pavimento.



Escada de acesso ao 1º pavimento.



Escada de acesso ao subsolo.



Escada de acesso à administração do C.S.



Escada de acesso à administração do C.S.



Escada de acesso à administração do C.S.

SUBSOLO



Casa de máquinas embaixo da escada no subsolo.



Subsolo – Hall interno.



Subsolo – Hall interno.



Fosso do elevador.



Subsolo – Hall interno.



Subsolo – Estacionamento.



Fosso do elevador.



Subsolo – Hall interno.



Subsolo – Estacionamento.



Subsolo – Estacionamento.



Subsolo – Abrigo de resíduo comum.



Subsolo – Casa de máquinas odontologia.



Subsolo – Hall Lavagem contêineres.



Subsolo – Abrigo de resíduo infectante.



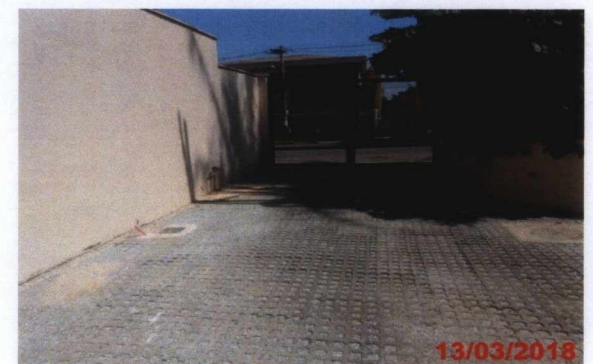
Subsolo – Casa de máquinas odontologia.



Subsolo – Hall Lavagem contêineres.



Subsolo – Abrigo de resíduo infectante.



Subsolo – Saída estacionamento Av. Menelick de Carvalho.



Subsolo – Corredor lateral.



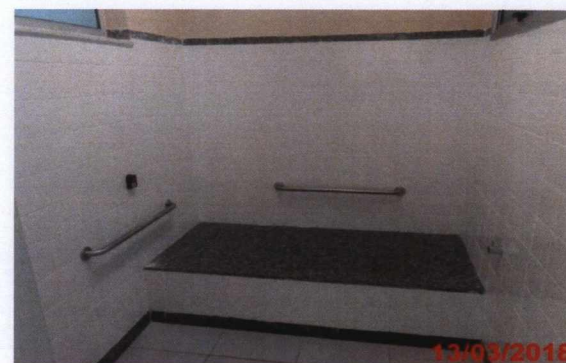
1º PAVIMENTO – BLOCO 01
CREAB – CENTRO DE REABILITAÇÃO



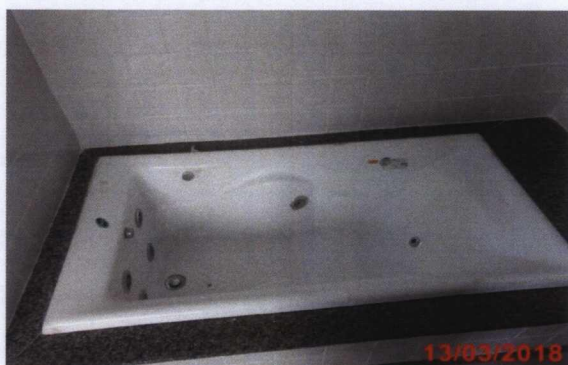
Hidroterapia – Salão.



Hidroterapia – Fraldário.



Hidroterapia – Trocador.



Hidroterapia – Hidromassagem.



Hidroterapia – Vestiário feminino.



Hidroterapia – Vestiário masculino.



Hidroterapia – Piscina.



Hidroterapia – Vestiário feminino.



Hidroterapia – Vestiário masculino.



Hidroterapia – Depósito.



Creab – I.S. Feminino.



Creab – I.S. Masculino.



Creab – Sala de espera e recepção.



Creab – I.S. Feminino.



Creab – Bebedores sala de espera.



Creab – Área de circulação.



Creab – I.S. Masculino.



Creab – Serviço social.



Creab – Psicologia.



Creab – Nutrição.



Creab – Consultório 02.



Creab – Acolhimento 01.



Creab – Enfermagem.



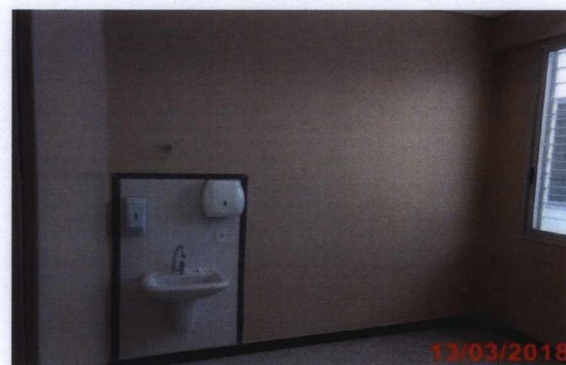
Creab – Consultório 02.



Creab – Acolhimento 02.



Creab – Consultório 01.



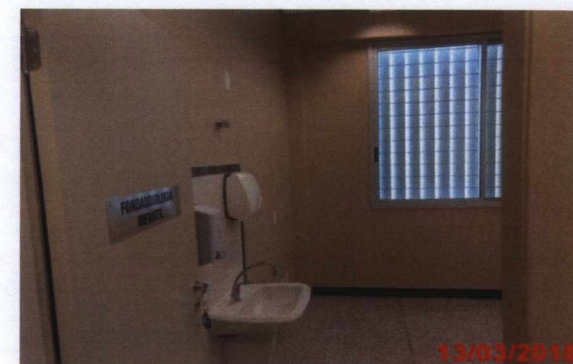
Creab – Consultório 03.



Creab – Consultório 03.



Creab – Consultório 05.



Creab – Fonoaudiologia infantil.



Creab – Consultório 04.



Creab – Consultório 06.



Creab – Fonoaudiologia infantil.



Creab – Consultório 04.



Creab – D.M.L



Creab – Fonoaudiologia adulto.



Creab – Plataforma mecânica.



Creab – Laboratório de órtese e prótese.



Creab – Ginásio de ortopedia e fisioterapia.



Creab – Circulação consultórios.



Creab – Fisioterapia individual.



Creab – Vestiário paciente masculino.



Creab – Laboratório de órtese e prótese.



Creab – Ginásio de ortopedia e fisioterapia.



Creab – Vestiário paciente masculino.



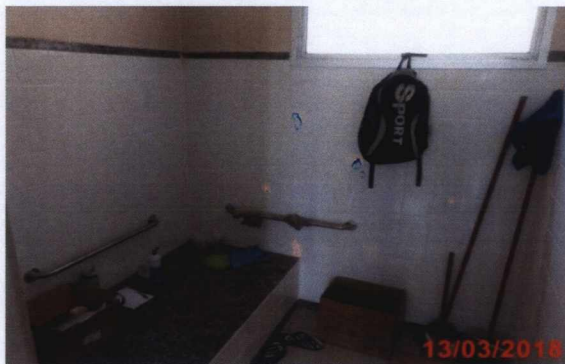
Creab – Vestiário paciente masculino.



Creab – Vestiário paciente feminino.



Creab – Vestiário masculino acessível.



Creab – Trocador.



Creab – Vestiário paciente feminino.



Creab – Vestiário feminino acessível.



Creab – Vestiário paciente feminino.



Creab – Vestiário masculino acessível.



Creab – Vestiário feminino acessível.



Creab – Ginásio de terapia ocupacional.



Creab – Terapia ocupacional individual.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



SUDECAP
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**1º PAVIMENTO – BLOCO 02
CENTRO DE SAÚDE**



Hall externo.



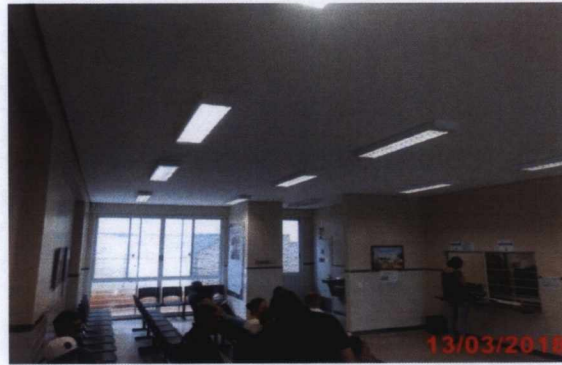
Hall de espera.



C.S. - Recepção.



Hall interno.



C.S. - Espera.



C.S. - Recepção.



Setor de informações.



C.S. - Recepção.



C.S. - Arquivo.



C.S. – Higienização.



C.S. – Eletrocardiograma.



C.S. – Cuidados básicos.



C.S. – Curativo.



C.S. – Eletrocardiograma.



C.S. – Posto de serviços.



C.S. – Curativo.



C.S. – Cuidados básicos.



C.S. – Observação.



C.S. – Observação.



C.S. – I.S. observação.



C.S. – Preparo.



C.S. – I.S. observação.



C.S. – Utilidades.



C.S. – Preparo.



C.S. – I.S. observação.



C.S. – Utilidades.



C.S. – Arsenal.



C.S. – Escovário.



C.S. – Odonto.



C.S. – Odonto.



C.S. – Escovário.



C.S. – Odonto.



C.S. – Arsenal odonto.



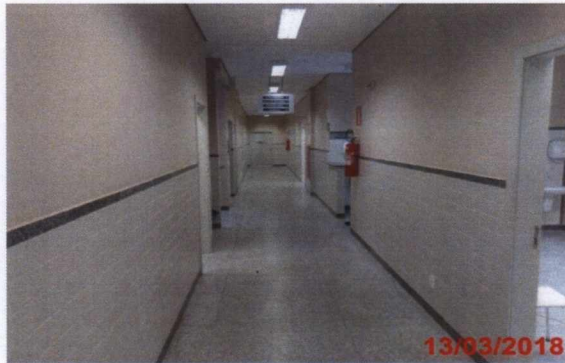
C.S. – Escovário.



C.S. – Odonto.



C.S. – Arsenal odonto.



C.S. – Circulação odonto.



C.S. – Coleta.



C.S. – Vacina.



C.S. – Circulação Recepção.



C.S. – Coleta.



C.S. – Farmácia.



C.S. – Circulação consultórios.



C.S. – Vacina.



C.S. – Farmácia.



C.S. – Farmácia.



C.S. – Consultório 02.



C.S. – Consultório 03.



C.S. – Consultório 01.



C.S. – Consultório 02.



C.S. – I.S. consultório 03.



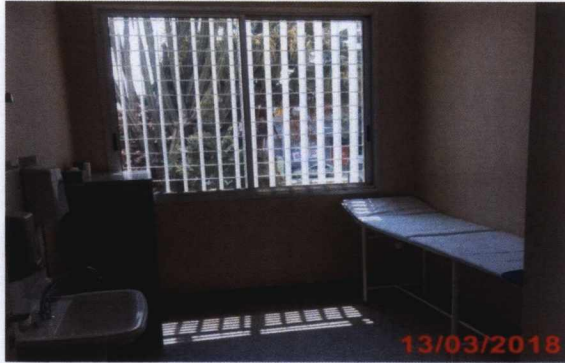
C.S. – Consultório 01.



C.S. – Consultório 03.



C.S. – I.S. consultório 03.



C.S. – Consultório 04.



C.S. – I.S. consultório 05.



C.S. – Consultório 06.



C.S. – Consultório 05.



C.S. – I.S. consultório 05.



C.S. – I.S. consultório 06.



C.S. – Consultório 05.



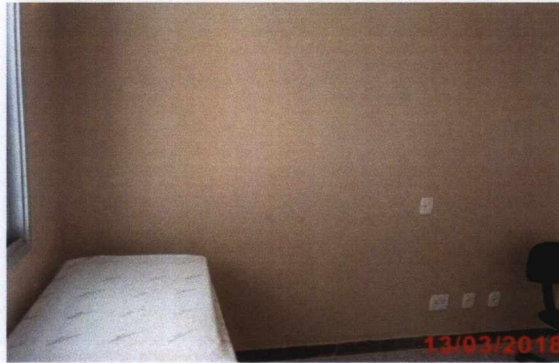
C.S. – Consultório 06.



C.S. – Consultório 07.



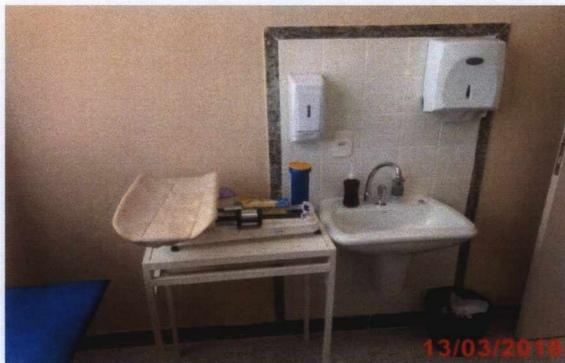
C.S. – Consultório 07.



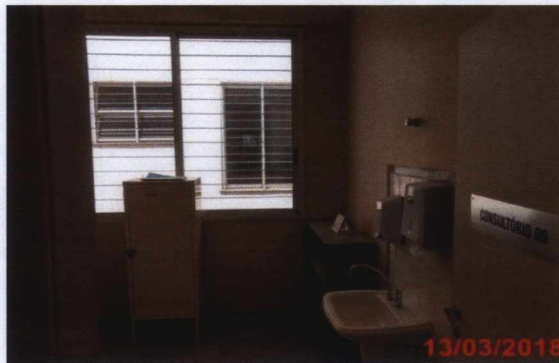
C.S. – Consultório 08.



C.S. – Consultório 10.



C.S. – Consultório 07.



C.S. – Consultório 09.



C.S. – Consultório 10.



C.S. – Consultório 08.



C.S. – Consultório 09.



C.S. – Consultório 10.



C.S. – Consultório 11.



C.S. – Consultório 12.



C.S. – Consultório 14.



C.S. – Consultório 11.



C.S. – Consultório 13.



C.S. – Consultório 14.



C.S. – Consultório 12.



C.S. – Consultório 13.



C.S. – Consultório 14.



C.S. – Consultório 15.



C.S. – Consultório 16.



C.S. – Consultório 17.



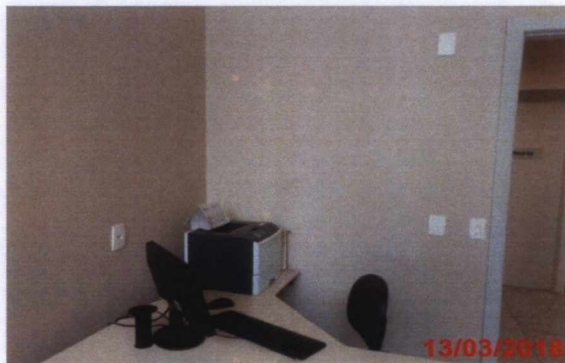
C.S. – Consultório 15.



C.S. – Consultório 16.



C.S. – Consultório 18.



C.S. – Consultório 15.



C.S. – Consultório 17.



C.S. – Consultório 18.



C.S. – I.S. funcionários.



C.S. – I.S. funcionários.

2º PAVIMENTO – BLOCO 01
CREAB – CENTRO DE REABILITAÇÃO



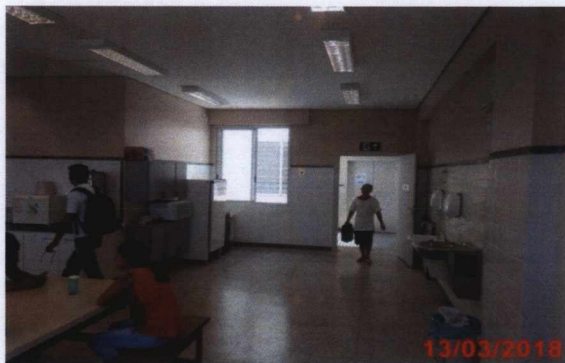
Copa.



Creab – Gerência.



Creab – Administração.



Copa.



Creab – Gerência.



Creab – Administração.



Copa.



Creab – Administração.



Creab – Administração.



Creab – Almoxarifado.



Creab – Almoxarifado.



Creab – D.M.L.



Creab – Almoxarifado.



Creab – Rouparia.



Creab – Plataforma mecânica.



Creab – Almoxarifado.



Creab – D.M.L.



Creab – Plataforma mecânica.



Creab – Fosso plataforma mecânica.



Creab – I.S. masculino administração.



Creab – Circulação administração.



Creab – Bebedores Administração.



Creab – Depósito de equipamentos.



Creab – Ginásio para AVD.



Creab – I.S. feminino administração.



Creab – Depósito de equipamentos.



Creab – Ginásio para AVD.



Creab – I.S. do Ginásio para AVD.



Creab – Ginásio neuro infantil fisio.



Creab – Sala de atendimento respiratório.



Creab – I.S. do Ginásio para AVD.



Creab – Ginásio neuro infantil fisio.



Creab – Ginásio neuro infantil T.O.



Creab – I.S. do Ginásio para AVD.



Creab – Sala de atendimento respiratório.



Creab – Ginásio neuro infantil T.O.



Creab – Ginásio neuro infantil T.O.



Creab – Bebedouros para pacientes.



Creab – Vestiário masculino para pacientes.



Creab – Ginásio neuro adulto T.O.



Creab – Vestiário masculino para pacientes.



Creab – Vestiário feminino para pacientes.



Creab – Ginásio neuro adulto T.O.



Creab – Vestiário masculino para pacientes.



Creab – Vestiário feminino para pacientes.



Creab – Vestiário feminino para pacientes.



Creab – Vestiário masculino acessível.



Creab – Vestiário feminino acessível.



Creab – Trocador.



Creab – Vestiário masculino acessível.



Creab – Ginásio neuro adulto T.O.



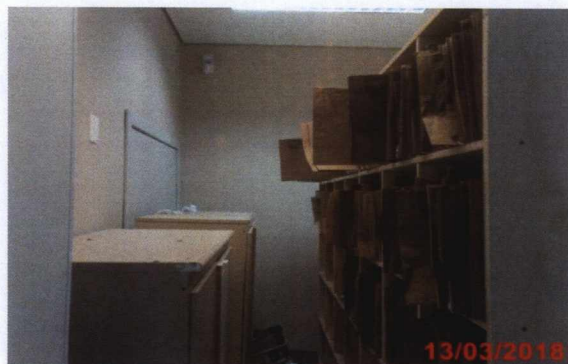
Creab – Trocador.



Creab – Vestiário feminino acessível.



Creab – Ginásio neuro adulto T.O.



Creab – Sala de reunião e atendimento em grupos.



Creab – Sala de reunião e atendimento em grupos.



Creab – Sala de reunião e atendimento em grupos.



Creab – Circulação Ginásios.



Creab – Sala de reunião e atendimento em grupos.



Creab – Circulação Ginásios.

2º PAVIMENTO – BLOCO 02
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



CEM – Hall interno.



CEM – Sala de espera.



CEM – I.S masculino consultórios.



CEM – Informações.



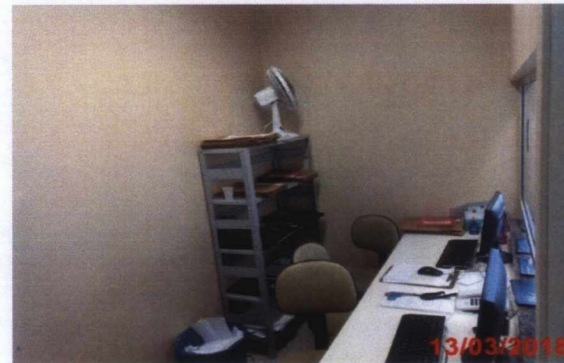
CEM – Recepção.



CEM – I.S masculino consultórios.



CEM – Sala de espera.



CEM – Recepção.



CEM – I.S feminino consultórios.



CEM – I.S. feminino consultórios.



CEM – Consultório 02.



CEM – Consultório 03.



CEM – Consultório 01.



CEM – Consultório 02.



CEM – Consultório 06.



CEM – Consultório 01.



CEM – Consultório 03.



CEM – Consultório 06.



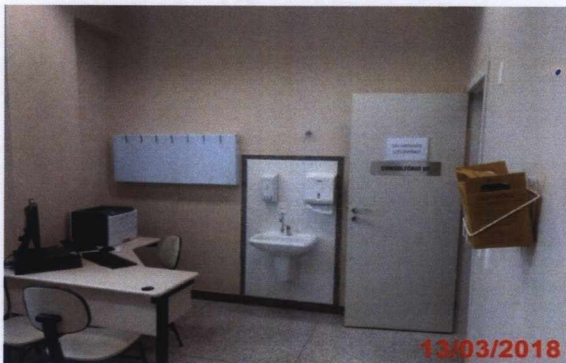
CEM – Consultório 07.



CEM – Consultório 08.



CEM – Cozinha pedagógica.



CEM – Consultório 07.



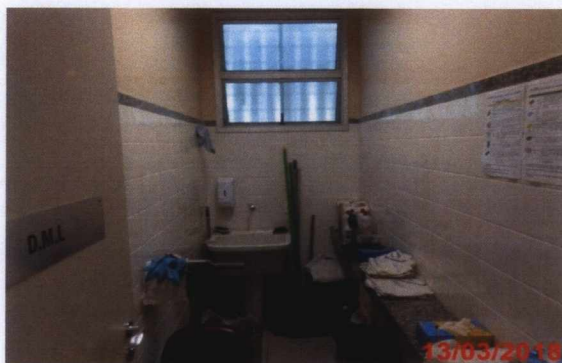
CEM – Salão de grupos.



CEM – Coordenação.



CEM – Consultório 08.



CEM – D.M.L.



CEM – Coordenação.



CEM – Almoxarifado.



CEM – I.S. feminino funcionários.



CEM – Sala multimídia.



CEM – Almoxarifado.



CEM – I.S. masculino funcionários.



C.S. Circulação.



CEM – Almoxarifado.



CEM – Sala multimídia.



CEM – Sala de reuniões.



C.S. – Sala de multiuso e agentes.



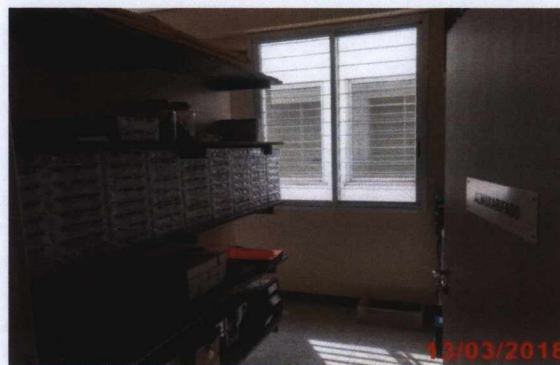
C.S. – Almojarifado.



C.S. – I.S feminino.



C.S. – Sala de multiuso e agentes.



C.S. – Almojarifado.



C.S. – D.M.L.



C.S. – Almojarifado.



C.S. – I.S masculino.



C.S. – Administração.



C.S. – Administração.



C.S. – Gerência.



Escaninhos dos funcionários.



C.S. – Gerência.



Hall dos vestiários.



Escaninhos dos funcionários.



C.S. – Gerência.



Hall dos vestiários.



Vestiário Feminino dos funcionários.



Vestiário Feminino dos funcionários.



Vestiário Feminino dos funcionários.



Vestiário masculino dos funcionários.



Vestiário Feminino dos funcionários.



Vestiário Feminino dos funcionários.



Vestiário masculino dos funcionários.



Vestiário Feminino dos funcionários.



Vestiário masculino dos funcionários.



Vestiário masculino dos funcionários.



Vestiário masculino dos funcionários.



Vestiário acessível feminino dos funcionários.



Vestiário acessível masculino dos funcionários.



Vestiário acessível feminino dos funcionários.



Vestiário acessível masculino dos funcionários.

3º PAVIMENTO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS



CEO – Hall interno.



CEO – Recepção.



CEO – I.S. feminino pacientes.



CEO – Sala de espera.



CEO – Recepção.



CEO – I.S. feminino pacientes.



CEO – Sala de espera.



CEO – Recepção.



CEO – I.S. masculino pacientes.



CEO – I.S. masculino pacientes.



CEO – Arquivos prontuários.



CEO – Gerência.



CEO – Escovário.



CEO – Arquivos prontuários.



CEO – Gerência.



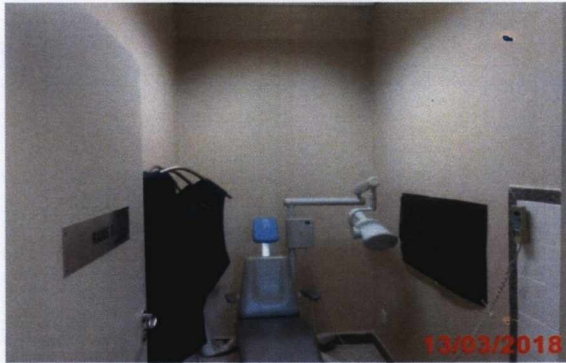
CEO – Escovário.



CEO – Arquivos prontuários.



CEO – Laudos.



CEO – Raio-x.



CEO – Câmara clara.



CEO – I.S. masculino funcionários.



CEO – Raio-x.



CEO – Câmara clara.



CEO – I.S. feminino funcionários.



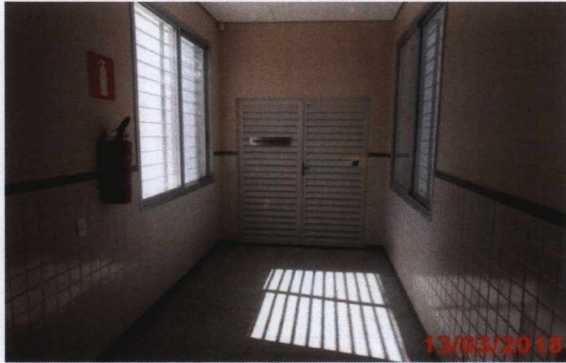
CEO – Sala de reuniões.



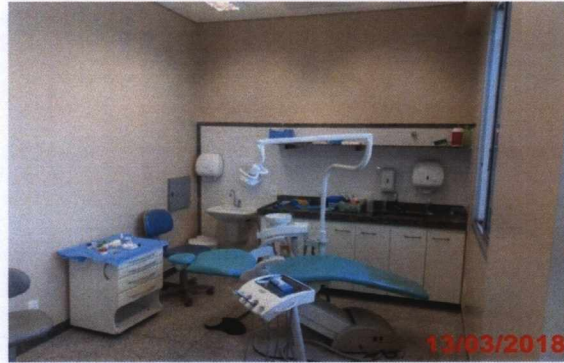
CEO – Câmara escura.



CEO – D.M.L.



CEO – Circulação da área restrita.



Consultório 01



CEO – Consultório 05.



CEO – Casa de máquinas.



CEO – Consultório 03.



CEO – Consultório 05.



CEO – Casa de máquinas.



CEO – Consultório 04.



CEO – Consultório 06.



CEO – Consultório 06.



CEO – Consultório 08.



CEO – Laboratório de próteses.



CEO – Consultório 07.



CEO – Consultório 08.



CEO – Laboratório de próteses.



CEO – Consultório 07.



CEO – Utilidades.



CEO – Almoxarifado.



CEO – Almoarifado.



CEO – Sala de preparo.



CEO – Almoarifado.



CEO – Circulação dos consultórios.



CEO – Sala de preparo.



Ofício DIOB-SD/SUDECAP/SMSA n.º 016/2019

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.

Assunto: Lista de reparos – Complexo de Saúde do Barreiro de Cima – Contrato SC-176/12 – Contratada: Sengel Construções - Resposta ao Ofício SMSA/SMOBI n.º 0257/2019, datado de 11/02/2019

Senhor Secretário,

Atendendo a solicitação dessa Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos aos cuidados de V. Sa. relatório de vistoria realizada em 08/04/2019 pela empresa contratada, - Sengel Construções em conjunto com a SUDECAP.

Na visita técnica à obra, identificou-se em relação aos itens listados por essa Secretaria, reparos que demandam intervenções características de manutenção periódica; serviços executados em consonância ao projeto licitado e problemas construtivos decorrentes de falhas executivas.

Especificamente quanto às impropriedades identificadas, a equipe da Superintendência de Desenvolvimento da Capital notificou a Contratada a providenciar o saneamento dos problemas.

Assim, a Sengel Construções, em 10/04/2019, deu início aos reparos dos problemas construtivos decorrentes de falhas executivas, os quais serão acompanhados pelo engenheiro Fiscal da Obra, representante desta Autarquia.

Ante o exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Anexos: Ofício SMSA/SMOBI nº 0257/2019; Ofício SMSA/SUDECAP nº 0047/2019; Ofício EXTER-DPOI-SD/DO-SD nº 03/2019; Ofício DPOI-SD/DIOB-SD nº 026/2019; Ofício SENGEL SCL nº 154/2019.

Atenciosamente,

Adriano de Souza Morato – Mat. 02739-2
Diretor de Obras
SUDECAP

De acordo:

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital
SUDECAP

Ao Senhor,
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

C/c: Senhor Josué Costa Valadão – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Saúde

Ofício SMSA/SMOBI n.º 0257/2019

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2019.

Assunto: Lista de reparos – Complexo de Saúde do Barreiro.

Senhor Secretário,

Conforme orientação do Sr. Renato Gonçalves de Mello Júnior, Gerente da Divisão de Manutenção de Drenagem (DVMDR-SD) feita por e-mail datado de 04/02/2019, segue lista das necessidades de reparos observadas no Complexo de Saúde do Barreiro:

Centro de Saúde Barreiro de Cima - 1º Andar**Geral**

- Avaliação de todas as portas de salas e consultórios: algumas estão trancando com dificuldade, necessitam de intervenção.
- Sala de observação e alguns consultórios não têm chave - não foram entregues.

Sala de Espera

- Porta de vidro da entrada apresenta muita dificuldade para fechar.
- Infiltração na parede, próximo à porta de vidro.

Sala de Multimídia

- Infiltração na parede próxima à televisão - há tubulação elétrica próxima e, possivelmente, o foco da infiltração.
- O trinco inferior da porta não encaixa no chão, impedindo o travamento da mesma.

Centro de Especialidades Médicas Barreiro

- Faixa de deficiente físico do piso próximo ao elevador está descolando.
- Presença de trincas na parede da recepção.
- Infiltração de água de chuva nas janelas da recepção.
- 01 bebedouro da marca IBBL, próximo à recepção, está com jato de água desregulado.
- Danos na sala de grupos causados após uma chuva: alagamento da unidade, especialmente sala de grupos, corredor central e sala de procedimentos; trinca no teto e nas paredes da sala de grupos e procedimentos; queda do teto de gesso e luminárias na sala de grupos.

Áreas comuns do Complexo de Saúde do Barreiro - Área Externa

- Rachaduras externas nas linhas superiores das janelas.
- Acabamentos dos rufos sem pintura.
- Escada com indicador de saída de cabeça para baixo.
- Canaletas de água e empoçamento localizado de chuva, os quais devem ser analisados.
- Placas de Piso Tátil se descolando com facilidade.

Vestiários

- Manchas em pisos e paredes que não saem com a limpeza convencional. Presença inclusive de muita tinta e massa corrida no piso, as quais não foram removidas com a limpeza inicial realizada pela construtora responsável. São provenientes do período da obra e é necessária a avaliação de quais produtos e tipo de limpeza que deverá ser executada pela empresa responsável pela obra.

- Manchas nas paredes dos corredores que vão para os vestiários, provenientes do período da obra; não saem com a limpeza convencional.

Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro

- Faixa de piso Tátil próximo ao elevador está descolando.
- Sala de Rx está inadequada: sem nenhuma iluminação na câmara escura de revelação do Filme de Rx; não temos instalação para colocar uma luz vermelha. Os nossos técnicos ficam Tateando para manusear o filme para fazer a revelação.
- Presença de janela basculante de vidro na câmara escura, a qual teve de ser vedada por um plástico preto visando impedir a entrada de luz, além da colocação de um plástico preto entre a câmara escura e a câmara clara para impedir a passagem de luz; com isso, temos uma sala totalmente sem ventilação, onde ficam os tanques de revelador e fixador, que exalam um cheiro muito forte.
- O disparo da tomada do RX está sendo feita no corredor da clínica; não temos nenhuma proteção nas portas e parede da sala de Rx - média de 2.500 tomadas radiográficas mês. O técnico de Rx sai da sala para disparar o raio. OBS: os técnicos de saúde do trabalhador estiveram no CEO e pediram providências.
- Anexo, ofício SMSA/SUDECAP n.º 0047/2019 - Adequação da câmara escura do CEO BARREIRO – COMPLEXO DE SAÚDE BARREIRO DE CIMA.
- A caixa d'água do complexo que fica em cima do CEO está com uma trinca no joelho do cano e já foi trocada 04 vezes, não tendo sido resolvido o problema.

Farmácia Regional Barreiro

Geral

- Avaliação de todas as portas de salas e consultórios; algumas estão trancando com dificuldade, necessitam de intervenção.
- Esquadros de alumínio das janelas muito sujos de tinta e massa corrida da obra.
- Em várias janelas, as travas de segurança não funcionam.
- Portas de alumínio da área interna estão muito sujas de tinta e com massa corrida da obra.
- Azulejo do corredor trincado e outros quebrados.
- Veneziana de alumínio na fachada do prédio muito suja de com tinta e massa corrida.

Vestiários e banheiros

- Manchas em pisos e paredes que não saem com a limpeza convencional.
- Chuveiro com jato quebrado

Futuras Instalações do CREAB

No dia 05 de janeiro de 2018, em visita na qual participaram o Sr. Walmir, da CARE-B, Sr. Renato e Sr. Elcio, ambos da SUDECAP, Sr. Gustavo, da empresa SENGL, e o Sr. Paulo, Gerente do Centro de Saúde Barreiro de Cima, foi realizada uma visita ao Centro de Reabilitação (CREAB) e foram levantados os seguintes pontos com necessidade de intervenção e/ou acompanhamento:

- Risco de perder a piscina pela falta de uso, pois está vazia.
Sugestão: uma possível troca de água periodicamente resolverá o problema.
- Trocador de calor da piscina.
Com risco de apresentar defeitos futuramente pelo fato de estar parado sem uso.
- Portas sujas de tinta.
Walmir solicitou à empresa que envie alguém para limpar. Faltou cuidado na execução do serviço.
- Limpeza dos pisos.
O problema foi reconhecido e passará por limpeza. Aguardando posicionamento da SENGL.
- Esquadros de alumínio muito sujos.

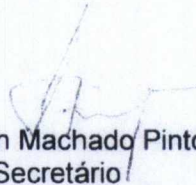
fl. 3/3 do Ofício SMSA/SMOBI n.º 0257/2019.

O problema foi reconhecido e passará por limpeza pela SENGL.

- Janela que dá acesso a área aberta no prédio está agarrando.
Será submetida a reparo.

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Jackson Machado Pinto
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

Ao Senhor
Josué Costa Valadão
Secretário
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SMOBI

C/Cópia:

Ao Senhor Henrique Castilho – Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital/SUDECAP

Ao Senhor Marcelo Alves Mourão – Diretoria de Planejamento e Controle/SUDECAP

Ao Senhor Adriano de Souza Morato – Diretor da Diretoria de Obras/SUDECAP



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



Secretaria Municipal de Saúde

Ofício SMSA/SUDECAPI n.º 0047/2019

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

Assunto: Adequação da câmara escura do Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro – Complexo de Saúde Barreiro De Cima.

Senhor Superintendente,

O Complexo de Saúde Barreiro de Cima foi uma obra realizada por essa Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) por meio da licitação n.º SC0 - 117/2012 – CC e em cumprimento ao contrato n.º SC-176/12, com início em 19/04/2013 e término em 12/12/2017.

A unidade é composta pelo Centro de Saúde Barreiro de Cima, Centro de Reabilitação Barreiro (CREAB-B), Centro de Especialidades Médicas Barreiro (CEM-B) e Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro (CEO-B), estando localizado na Praça Modestino de Sales Barbosa, nº 11, Bairro Flávio Marques Lisboa.


Realizada visita técnica em meados de 2018 pela Técnica em Segurança do Trabalho da Gerência de Segurança do Trabalho (GSTR/SUGESP/SMPOG), Sra. Helena Rodrigues Tolentino, ao setor de raios X do CEO-B, verificou-se que na Sala de Revelação havia um cheiro forte do Revelador e Fixador. Após vistoria da equipe da Gerência de Diagnóstico por Imagem (GDI/HOB), foram detectados os seguintes problemas:

- 1) O odor liberado pelas soluções químicas é muito forte, pois se realiza um volume grande de exames de raios X.
- 2) A sala atual de raios X é pequena e durante a emissão de raios X o técnico tem que permanecer dentro da sala, o que aumenta o risco de exposição à radiação.
- 3) A câmara escura não possui um sistema de exaustão, pois há enorme sensação de odor liberado pelos gases das soluções químicas.
- 4) Número insuficiente de tomadas para o equipamento de raios X, cadeira do paciente, câmara clara e escura.

Diante disso, solicitamos análise dessa SUDECAP acerca dos procedimentos que se fizerem necessários junto a empresa contratada, para que possamos realizar as adequações da sala, uma vez que a obra encontra-se em garantia de contrato.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Jackson Machado Pinto
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

Anexo: (1) – Cópia de Relatório do GDI/HOB.

Ao Senhor
Henrique Castilho
Superintendente
Superintendência de Desenvolvimento da Capital/SUDECAP

C/Cópia:
Ao Senhor Marcelo Alves Mourão – Diretoria de Planejamento e Controle/SUDECAP



Adequação da câmara escura do CEO BARREIRO – COMPLEXO DE SAÚDE BARREIRO DE CIMA

Introdução

O processamento radiográfico tem como objetivo tornar a imagem latente (virtual), existente no filme, em imagem visível e permanente. Isto acontece através de um conjunto de reações químicas entre a emulsão do filme e as soluções reveladoras e fixadoras (FREITAS, 1992 apud FONTÃO, 1997).

Para a obtenção da imagem, vários fatores podem influenciar no processamento: a) constituição da emulsão do filme; b) formação da imagem latente; c) soluções reveladoras e fixadoras; d) temperatura das soluções; e) lavagem; f) secagem e armazenamento dos filmes; e g) luzes de segurança. O controle destes fatores é de grande importância na manutenção da qualidade radiográfica (RUEGER; WARNER, 1981 apud FONTÃO, 1997).

Métodos de processamento

O Processamento Radiográfico Odontológico pode ser realizado manual ou automaticamente, consistindo na imersão do Filme Radiográfico, em Soluções Químicas (Revelador e Fixador). O método de processamento de filme odontológico da SMSA é manual, onde o profissional utiliza uma câmara escura ou em caixas de processamento portátil, seguindo os passos tradicionais.

Sistema de exaustão

As soluções químicas, utilizadas no processamento radiográfico, liberam gases que comprometem a saúde ocupacional dos trabalhadores e danificam os componentes do equipamento de raios X. A falha ou pouca eficácia do sistema de exaustão da câmara escura influencia sobremaneira na eliminação dos gases para o meio externo. Para minimizar a presença dos gases dentro da câmara escura a pressão negativa (interna) da câmara escura deverá ser maior que a pressão positiva (externa), isto proporcionará uma correta eliminação dos gases liberados pelas soluções químicas para meio externo, melhorando a qualidade do ar no ambiente, proporcionando menos manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos e mais saúde para os trabalhadores.

Visita técnica realizada ao setor de raios X do Ceo Barreiro

A gerência de saúde do trabalhador da SMSA compareceu ao setor de raios X do Ceo Barreiro e identificou que há um grande odor liberado pelas soluções químicas na câmara escura e adjacências. Após constatar tal fato solicitou parecer técnico sobre a adequação da área física da câmara escura e de raios X.

Realizada visita técnica em meados de 2018 ao setor de raios X do CEO BARREIRO verificou-se que de fato o odor liberado pelas soluções químicas é muito forte, pois se realiza um volume grande de exames de raios X. Abaixo seguem alguns pontos a se destacar:

- 1 - A sala atual de raios X é pequena, durante a emissão de raios X o técnico tem que permanecer dentro da sala, o que aumenta o risco de exposição à radiação.
- 2 - A câmara escura não possui um sistema de exaustão, pois há enorme sensação de odor liberado pelos gases das soluções químicas.
- 3 - Número insuficiente de tomadas para o equipamento de raios X, cadeira do paciente, câmara clara e escura.

Solicito novo leiaute para adequação da sala de raios X e da câmara escura, afim de melhorar as condições de trabalho dos profissionais que trabalham no setor de raios X do Ceo Barreiro.

Giovanni A.P. de Oliveira
Gerência de Diagnóstico por Imagem (GDI)
Hospital Metropolitano Odilon Behrens



Ofício DPGM-SD / DO-SD n.º 09/2019

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2019.

Assunto: Análise de Adequação da Câmara escura do Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro – Complexo de Saúde Barreiro de Cima

Ref.: Ofício SMSA / SUDECAP n.º 0047/2019.

Prezado Diretor,

Em análise e após vistoria “*in loco*” em conjunto com a Contratada (contrato SC-176/2012) e a representante do CEO Barreiro, da solicitação da SMSA, via ofício, para adequação da câmara escura do Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro, parte integrante do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima visto que existe uma inaquedada situação de trabalho na sala de Raio X, onde no referido ofício relata quatro demandas de execução para a adequação da sala para que os trabalhos sejam feitos de forma segura para pacientes e funcionários. Demandas tais como, aumento de números de tomadas, fechamento de janela entre uma sala e outra, exaustão, instalação de luz negra e adequação da porta do raio x. Na vistoria foi constatado que realmente a sala necessita de interferências para a plena funcionalidade do setor de raio X, com estes equipamentos atuais da sala de raio X.

Isto posto, informo que tal solicitação não se trata de garantia legal da obra, que foi executada conforme projeto aprovado pela SMSA. Tais intervenções são característicos de manutenção local ou Gerub para executar tais adequações.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Renato Gonçalves de Mello Júnior - 2525-X
Departamento de Obras de Manutenção – DPGM-SD
Superintendência de Desenvolvimento da Capital- SUDECAP

Ao
Sr. Adriano de Souza Morato
Diretoria de Obras - SUDECAP

202674



Ofício EXTER DPOI-SD / DO-SD n.º 03/2019

Belo Horizonte, 28 de março de 2019.

Assunto: **Empreendimento Complexo de Saúde do Barreiro de Cima – Contrato SC-176/12**
Notificação para reparos de garantia legal do empreendimento.

Ref.: **Ofício DRES-B Nº 0023/2019, de 04 de fevereiro 2019.**

Prezado,

Encaminho, em anexo, o ofício DRES-B Nº 0023/2019 com a solicitação de reparos de garantia legal no empreendimento do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima, que foi executado através do Contrato SC-176/12, com os respectivos comentários (em vermelho) da reunião conjunta entre contratada e contratante realizada "in loco" em 14/02/2019.

Com fulcro no edital de licitação SCO-117/12-CC e contrato supra, fica a SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA notificada a realizar os reparos identificados como vícios construtivos, conforme anexo.

Desta forma, fica a SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA sujeita à sanções previstas no referido edital e na lei, em descumprimento a essa notificação, inclusive registro junto a SUCAF.

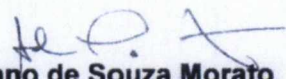
Prazo máximo para o início dos trabalhos de correção das irregularidades apontadas neste documento: 15 dias, contados a partir da data de recebimento deste.


Obs: Anexo **Ofício DRES-B Nº 0023/2019, de 04 de fevereiro 2019.**

Atenciosamente,


Renato Gonçalves de Mello Júnior – Matrícula 2525-X
Departamento de Obras de Infraestrutura DPOI – SUDECAP

De acordo,


Adriano de Souza Morato
Diretoria de Obras – DO-SD
SUDECAP

RECEBIDO EM 29.03.19

NOME E ASSINATURA
SENGEL
SETOR

Ao
Sr. Gustavo Diniz
Diretoria – Sengel Construções
Rua Grão Mogol, 505 Carmo Sion – Belo Horizonte/MG

OF-1

205113



Rua Grão Mogol, 505 - Carmo - Belo Horizonte - MG - 30310-010
Fone: (31) 2122-7400 - Fax: (31) 2122-7444
sengel@sengel.com.br CNPJ 17.723.933/0001-00

SCL 154/19

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2019.

À

SUDECAP – Superintendência de desenvolvimento da capital

A/c: Sr. Renato Gonçalves de Mello Junior

Ref.: Contrato SC-176/12 – Execução dos Serviços e Obras de Implantação do Complexo de Saúde Barreiro de Cima

Ass.: Resposta ao Ofício EXTER DPOI-SD nº 03/2019

Prezados Senhores,

Sengel Construções Ltda. sociedade empresária de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ: 17.723.933/0001-00 com sede a Rua Grão Mogol, 505 – bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, vem pela presente manifestar-se acerca do ofício supracitado:

I. INTRODUÇÃO

O presente contrato decorre do processo licitatório SCO 117/12 cujo objeto era a Implantação do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima, localizado a Rua Ximango. A Sengel Construções Ltda. sagrou-se vencedora do certame, tendo o contrato sido assinado entre as partes ainda em 04 de dezembro de 2012 e a Ordem de Início expedida em 24 de abril de 2012.

O presente contrato fora paralisado pela contratante em 16 de julho de 2016, tendo a Ordem de Reinício sido expedida em 29 de junho de 2017. Ou seja, a obra restou paralisada por 348 dias, quase um ano, sem qualquer manutenção, limpeza ou cuidados com os serviços já concluídos à época. Consabidamente, quando da paralisação diversos serviços já estavam prontos, inclusive as portas de madeira, esquadrias de alumínio todo o piso e revestimentos.

SUDECAP 000760 1.1/ARR/2019 15124

SIPROT Nº 205855



A DIOB-SD,

segue resposta

da Dengel Construções Ltda

da notificação 03/2019

de 28/03/19 (anexo).

Informo que a equipe
de reparos iniciou as ativida-

des de manutenção no local

o dia 10/04/19.

RT,

11
04

RG

Renato Gonçalves de Mello Júnior
SD-02525-X - SUDECAP

Com o Ordem de Reinício, ainda em 27 de junho de 2017 a contratada protocolou junto a contratante a correspondência SCL 192/17 demonstrando os efeitos nefastos da paralisação da obra. Acostada a esta correspondência, encontra-se um relatório fotográfico demonstrando o estado da edificação quando do reinício das atividades.

As obras foram concluídas ainda em dezembro de 2017, tendo o Termo de Entrega de Obra sido expedido em 22 de dezembro de 2017, em tempo, sem nenhuma ressalva. Em 04 de janeiro de 2018 a Sengel entregou à contratante o Manual do Usuário, contendo não somente todas as especificações da obra, bem como todas as orientações e diretrizes para a devida manutenção preventiva dos componentes da presente edificação.

II. DOS ITENS ELENCADOS NO OFÍCIO EXTER DPOI-SD nº 03/2019

Acerca do ofício, com vistas a melhor elucidação manteremos

1º Andar:

01.00. Geral:

01.01- Avaliação de todas portas de salas e consultórios: algumas estão trancando com dificuldade: necessitam intervenção

Resposta: As portas foram entregues em perfeito estado de uso, sem nenhuma ressalva no recebimento. Conforme manual do usuário para um bom funcionamento e durabilidade do produto é necessário que se tenha os devidos cuidados:

"5 – Esquadrias de Madeira

- Lubrifique periodicamente as dobradiças e fechaduras com pequena quantidade de grafite em pó. Isso manterá sempre perfeito o seu funcionamento. Nunca utilize óleos lubrificantes.
- Apertar parafusos aparentes dos fechos, dobradiças e maçanetas – a cada ano.
- Para dar melhor proteção e brilho, recomenda-se fazer enceramento periódico sendo que os vidros jateados das portas podem ser limpos com pano umedecido em água.
- Evite bater portas e janelas ao fechá-las. As batidas podem causar trincas na madeira e na pintura, bem como comprometer sua fixação



04.01 -Faixa de deficiente físico do piso próximo ao elevador está descolando;

Resposta: Em ofício da própria Sudecap esta já classifica esta demanda como manutenção periódica.

04.02 -Presença de trincas na parede da recepção;

Resposta: Será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.

04.03 -Infiltração da água de chuva nas janelas da recepção;

Resposta: Será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.

04.04 -01 bebedouro da marca ibbl, próximo a recepção, está com jato de agua desregulado;

Resposta: Em ofício da própria Sudecap esta já classifica esta demanda como manutenção periódica.

04.05 -Danos na sala de grupos causadas após uma chuva: alagamento da Unidade, especialmente sala de grupo, corredor central e sala de procedimentos; trinca no teto e nas paredes da sala de grupos e procedimentos; queda do teto de gesso e luminárias na sala de grupos;

Resposta: Após visita a obra no dia 08 de abril de 2019 foi constatado falta de limpeza das calhas e grelhas, gerando acúmulo de folhagem, sacola plástica e um resto de "pipa", conforme fotos abaixo. Com esse acúmulo, as grelhas não suportaram a passagem da água da chuva e transbordou, desviando o percurso da água e conseqüentemente atingiu o salão de grupos.

Conforme manual do usuário é necessário que se tenha os devidos cuidados:

***16- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Verificar e limpar os ralos e grelhas, assim como todo o sistema de calhas e esgotamento das águas pluviais – a cada mês, ou semanalmente em épocas de chuvas intensas.

23- SISTEMA DE COBERTURA – ESTRUTURA, CALHAS E RUFOS

Calhas e rufos:

- Limpeza periódica de calhas e rufos.
- Verificação do nível de corrosão de todos os materiais metálicos.
- Verificação da existência de acúmulo de água em calhas e rufos.
- Telhas:
- Verificação da integridade física das telhas e substituição das peças trincadas ou quebradas."



Sendo assim, tal intervenção é característico de manutenção periódica. Abaixo as fotos das calhas:



Foto : 08-04-19 – Falta de limpeza das grelhas e calhas



Foto: 08-04-19 – Falta de limpeza das grelhas e calhas

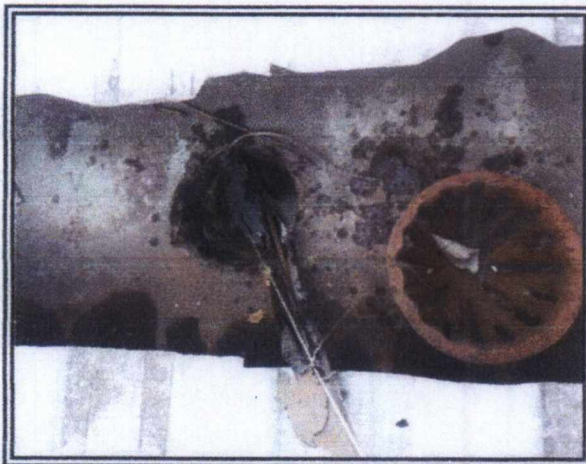


Foto: 08-04-19 - Falta de limpeza das grelhas e calhas

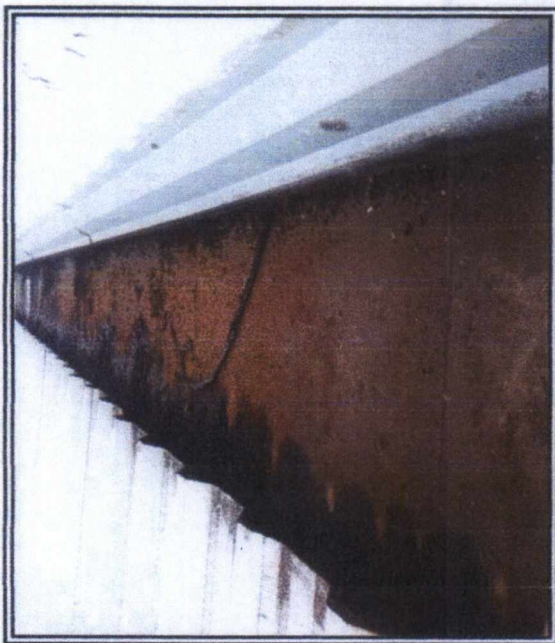


Foto: 08-04-19 - Falta de limpeza das grelhas e calhas

Áreas comuns do Complexo de Saúde do Barreiro:

05.00 - Área Externa:

05.01 - Rachaduras externas nas linhas das janelas;

Resposta: Será avaliada in loco, e se for o caso a execução das devidas correções;

05.02 - Acabamento dos rufos sem pintura;



Rua Grão Mogol, 505 - Carmo - Belo Horizonte - MG - 30310-010
Fone: (31) 2122-7400 - Fax: (31) 2122-7444
sengel@sengel.com.br CNPJ 17.723.933/0001-00

Resposta: A pintura dos rufos não é prevista em projeto tendo as mesmas sido executadas em consonância ao contrato.

05.03 -Escada com indicador de saída de cabeça para baixo;

Resposta: Em ofício da própria Sudecap esta já classifica esta demanda como manutenção periódica.

05.04 -Canaletas de água e empoçamento localizado de chuva, os quais devem ser analisados;

Resposta: Na vistoria do dia 14/02/19, os representantes do Complexo de Saúde não conseguiram identificar o local desta demanda.

05.05 -Placas de Piso Tátil se descolando com facilidade;

Resposta: As placas de piso tátil de borracha apesar de serem as especificadas para o presente contrato, não são as indicadas para áreas externas, sujeitas à intempéries e em especial ao alto tráfego as quais estão sujeitas. No presente caso, há atritos de macas, cadeiras de rodas e afins, o qual o produto ideal seria pisos táteis aparafusados no piso, que suportariam estes esforços laterais que estão sujeitos.

06.00 -Vestiários:

06.01 -Manchas em pisos e paredes que não saem com a limpeza convencional;

Resposta: Conforme exposto acima, quando do reinício da obra em 27 de junho de 2017 de fato os pisos encontravam-se encardidos devido ao abandono do local pelo período de quase um ano. Quando do reinício da obra, a Sudecap optou por executar a limpeza da obra com equipe própria, deslocando para a obra uma equipe de manutenção para a execução destes serviços. Ainda assim, apesar de não estar contemplando na planilha contratual e não ter sido remunerada pela contratante, a Sengel auxiliou a equipe de manutenção da Sudecap nesta limpeza, uma vez que não era a expertise da mesma. Estas manchas são provenientes do acúmulo de barro quando do período paralisado, e demanda uma limpeza especial para a sua remoção.

06.02 -Manchas nas paredes dos corredores que vão para os vestiários, provenientes do período da obra, não saem com a limpeza convencional;

Resposta: Conforme exposto acima, quando do reinício da obra em 27 de junho de 2017 de fato os pisos encontravam-se encardidos devido ao abandono do local pelo período de



quase um ano. Quando do reinício da obra, a Sudecap optou por executar a limpeza da obra com equipe própria, deslocando para a obra uma equipe de manutenção para a execução destes serviços. Ainda assim, apesar de não estar contemplando na planilha contratual e não ter sido remunerada pela contratante, a Sengel auxiliou a equipe de manutenção da Sudecap nesta limpeza, uma vez que não era a expertise da mesma. Estas manchas são provenientes do acúmulo de barro quando do período paralisado, e demanda uma limpeza especial para a sua remoção.

07.00 - Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro:

07.01 -Faixa de piso tátil próximo ao elevador está descolando;

Resposta: Em ofício a Sudecap atesta que trata-se de manutenção periódica.

07.02 -Sala de RX está inadequada: sem nenhuma iluminação na câmara escura de revelação e filme de RX...;

Resposta: Em ofício a Sudecap manifesta que os serviços foram executado em consonância ao projeto licitado.

07.02 -Presença de janela basculante de vidro na câmara escura que tivemos que colocar um plástico preto para vedar a entrada de luz e também um plástico preto entre a câmara escuro e a câmara clara para impedir a passagem de luz...;

Resposta: Em ofício a Sudecap manifesta que os serviços foram executado em consonância ao projeto licitado.

07.03 -O disparo da tomada do RX está sendo feita no corredor da clínica, não temos nenhuma proteção nas portas e parede da sala de RX...;

Resposta: Em ofício a Sudecap manifesta que os serviços foram executado em consonância ao projeto licitado

07.04 -A caixa d'água do complexo que fica em cima do CEO está com uma trinca no joelho do cano e já foi trocada umas 04 vezes e não resolveu o problema.

Resposta: Será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.





Rua Grão Mogol, 505 - Carmo - Belo Horizonte - MG - 30310-010
Fone: (31) 2122-7400 - Fax: (31) 2122-7444
sengel@sengel.com.br CNPJ 17.723.933/0001-00

08.00 - Farmácia Regional Barreiro:

08.01 -Avaliação de todas as portas de salas e consultórios: algumas estão trancando com dificuldade: necessitam de intervenção;

Resposta: As portas foram entregues em perfeito estado de uso, sem nenhuma ressalva no recebimento. Conforme manual do usuário para um bom funcionamento e durabilidade do produto é necessário que se tenha os devidos cuidados:

- "5 – Esquadrias de Madeira
- Lubrifique periodicamente as dobradiças e fechaduras com pequena quantidade de grafite em pó. Isso manterá sempre perfeito o seu funcionamento. Nunca utilize óleos lubrificantes.
 - Apertar parafusos aparentes dos fechos, dobradiças e maçanetas – a cada ano.
 - Para dar melhor proteção e brilho, recomenda-se fazer enceramento periódico sendo que os vidros jateados das portas podem ser limpos com pano umedecido em água.
 - Evite bater portas e janelas ao fechá-las. As batidas podem causar trincas na madeira e na pintura, bem como comprometer sua fixação à parede. Procure manter as portas fechadas para evitar que, com o tempo e principalmente com o sol, empenem.
 - Nas áreas molhadas, evite molhar a parte inferior das portas, o que pode promover o seu apodrecimento e o aparecimento de manchas.
 - Para limpeza das portas enceradas, não utilizar água. Use flanela seca ou produtos específicos, tipo lustra móvel.
 - Não aplique produtos abrasivos nas fechaduras e ferragens; utilize apenas uma flanela para limpeza. Verificar o funcionamento dos trincos etc.
 - Quando o imóvel ficar sem uso por muito tempo, deixar as portas dos armários abertas para evitar o aparecimento de mofo."

Sendo assim, tal intervenção é característico de manutenção periódica.

08.02 -Esquadros de alumínio das janelas muito sujos de tinta e massa corrida da obra;

Resposta: Será avaliada in loco, e se for o caso a execução das devidas correções;

08.03 -Várias janelas, a trava de segurança não funciona;

Resposta: Em ofício a Sudecap classifica a presente demanda como manutenção periódica.

08.04 -Portas de alumínio da área interna muito sujas de tinta e massa corrida da obra;

Resposta: Será avaliada in loco, e se for o caso a execução das devidas correções;

08.05 -Azulejo do corredor trincado e outros quebrados;



Resposta: Será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.

08.06 -Veneziana de alumínio na fachada do prédio muito suja de tinta e massa corrida;

Resposta: Será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.

09.00 - Vestiários e banheiros:

09.01 -Manchas em pisos e paredes que não saem com a limpeza convencional;

Resposta: Conforme exposto acima, quando do reinício da obra em 27 de junho de 2017 de fato os pisos encontravam-se encardidos devido ao abandono do local pelo período de quase um ano. Quando do reinício da obra, a Sudecap optou por executar a limpeza da obra com equipe própria, deslocando para a obra uma equipe de manutenção para a execução destes serviços. Ainda assim, apesar de não estar contemplando na planilha contratual e não ter sido remunerada pela contratante, a Sengel auxiliou a equipe de manutenção da Sudecap nesta limpeza, uma vez que não era a expertise da mesma. Estas manchas são provenientes do acúmulo de barro quando do período paralisado, e demanda uma limpeza especial para a sua remoção.

09.02 -Chuveiro com jato quebrado;

Resposta: Em ofício a Sudecap classifica a presente demanda como manutenção periódica.

10.00 -Futuras instalações do CREAB:

10.01 -Falta de uso da piscina;

Resposta: No dia 22/12/2017 na entrega da obra foi orientado que a piscina fosse colocada em pleno funcionamento com água e também iniciadas as devidas manutenções periódicas.

10.02 -Trocador de calor da piscina- Risco de apresentar defeitos futuramente pelo fato de estar parado sem uso;

Resposta: Conseqüentemente com o não funcionamento da piscina foi orientado sobre os devidos riscos futuros do funcionamento do trocador de calor.

10.03 -Portas sujas de tintas;

Resposta: Será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.





Rua Grão Mogol, 505 - Carmo - Belo Horizonte - MG - 30310-010
Fone: (31) 2122-7400 - Fax: (31) 2122-7444
sengel@sengel.com.br CNPJ 17.723.933/0001-00

10.04 -Limpeza dos pisos;

Resposta: Conforme exposto acima, quando do reinício da obra em 27 de junho de 2017 de fato os pisos encontravam-se encardidos devido ao abandono do local pelo período de quase um ano. Quando do reinício da obra, a Sudecap optou por executar a limpeza da obra com equipe própria, deslocando para a obra uma equipe de manutenção para a execução destes serviços. Ainda assim, apesar de não estar contemplando na planilha contratual e não ter sido remunerada pela contratante, a Sengel auxiliou a equipe de manutenção da Sudecap nesta limpeza, uma vez que não era a expertise da mesma. Estas manchas são provenientes do acúmulo de barro quando do período paralisado, e demanda uma limpeza especial para a sua remoção.

10.05 -Esquadros de alumínio muito sujos;

Resposta: Será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias

10.06 -Janela que dá acesso a área aberta no prédio está agarrando;

Resposta: A Sudecap em ofício classifica a presente demanda como manutenção periódica.

Atenciosamente,

Sengel Construções Ltda

De acordo, vistoria realizada em conjunto em Fevereiro/2019. Vide ofício DPOI-SD/DIOB-SD n.º 026/2019.

Renato
Engº Renato Gonçalves de Melo Júnior
SD-02525-X SUCAP



Rua Grão Mogol, 505 - Carmo - Belo Horizonte - MG - 30310-010
Fone: (31) 2122-7400 - Fax: (31) 2122-7444
sengel@sengel.com.br CNPJ 17.723.933/0001-00

à parede. Procure manter as portas fechadas para evitar que, com o tempo e principalmente com o sol, empenem.

- Nas áreas molhadas, evite molhar a parte inferior das portas, o que pode promover o seu apodrecimento e o aparecimento de manchas.
- Para limpeza das portas enceradas, não utilizar água. Use flanela seca ou produtos específicos, tipo lustra móvel.
- Não aplique produtos abrasivos nas fechaduras e ferragens; utilize apenas uma flanela para limpeza. Verificar o funcionamento dos trincos etc.
- Quando o imóvel ficar sem uso por muito tempo, deixar as portas dos armários abertas para evitar o aparecimento de mofo."

Sendo assim, tal intervenção é característica de manutenção periódica.

01.02 -Sala de observação e alguns consultórios não tem chave (não foram entregues)

Resposta: Todas as chaves do imóvel foram entregues, tendo a obra sido recebida sem ressalvas.

02.00 - Sala de Espera:

02.01 -Porta de vidro da entrada apresenta muita dificuldade para fechar;

Resposta: Em ofício da própria Sudecap esta já classifica esta demanda como manutenção periódica.

02.02 -Infiltração na parede, próximo à porta de vidro;

Resposta: A infiltração será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.

03.00 - Sala de multimídia:

03.01 -Infiltração na parede próxima à televisão (há tubulação elétrica próxima e, possivelmente o foco da infiltração);

Resposta: A infiltração será avaliada in loco, e tomada as medidas necessárias.

03.02 -O trinco inferior da porta não encaixa no chão, impedindo o travamento da mesma.

Resposta: Será feito a correção do serviço.

04.00 - Centro de Especialidades Médicas:





Ofício DPOI-SD / DIOB-SD n.º 026/2019

Belo Horizonte, 10 de abril de 2019.

**Assunto: Empreendimento Complexo de Saúde do Barreiro de Cima –
Contrato SC-176/12**
Demanda para reparos do empreendimento.

Ref.: Ofício DRES-B Nº 0023/2019, de 04 de fevereiro 2019.

Prezado,

Em vistoria em conjunto com a Contratada, síndico e gerentes do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima, realizada dia 01/02/2019, segue a lista das necessidades de reparos e respectivas respostas observadas no Complexo de Saúde do Barreiro:

Centro de Saúde Barreiro de Cima:

1º Andar:

Geral:

- Avaliação de todas as portas de salas e consultórios: algumas estão trancando com dificuldade: necessitam de intervenção;
Ficou acordado em reunião “in loco” (dia 14/02/2019), que será avaliada e consequentemente não observando que se trata de mau uso será executado os devidos reparos.
- Sala de observação e alguns consultórios não tem chave (não foram entregues);
Foi solicitado em vistoria conjunta a identificação de quais salas estão sem chaves para regularização pela contratada.

Sala de Espera:

- Porta de vidro da entrada apresenta muita dificuldade para fechar;
Tal intervenção é característico de, manutenção periódico local ou Gerub-Barreiro, para executar tal adequação.

OF-I



- Infiltração na parede, próximo à porta de vidro.

A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.

Sala de Multimídia:

- Infiltração na parede próxima à televisão (há tubulação elétrica próxima e, possivelmente o foco da infiltração);

A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.

- O trinco inferior da porta não encaixa no chão, impedindo o travamento da mesma.

A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.

Centro de Especialidades Médicas Barreiro:

- Faixa de deficiente físico do piso próximo ao elevador está descolando;

Tal intervenção é característico de, manutenção periódico local ou Gerub-Barreiro, para executar tal adequação.

- Presença de trincas na parede da recepção;

A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.

- Infiltração de água de chuva nas janelas da recepção;

A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.

- 01 bebedouro da marca ibbl, próximo a recepção, está com jato de água desregulado;

Tal intervenção é característico de manutenção periódico local ou Gerub-Barreiro, para executar tal adequação.



- Danos na sala de grupos causados após uma chuva: alagamento da Unidade, especialmente sala de grupos, corredor central e sala de procedimentos; trinca no teto e nas paredes da sala de Grupos e procedimentos; queda do teto de gesso e luminárias na sala de Grupos;

A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.

Áreas comuns do Complexo de Saúde do Barreiro:

Área Externa:

- Rachaduras externas nas linhas superiores das janelas;

A causa será avaliada pela contratada a título de direito de resposta e se for o caso a execução das devidas correções.

- Acabamentos dos rufos sem pintura;

A causa será avaliada pela contratada a título de direito de resposta e se for o caso a execução das devidas correções.

- Escada com indicador de saída de cabeça para baixo.

Tal intervenção é característico de, manutenção periódico local ou Gerub-Barreiro, para executar tal adequação.

- Canaletas de água e empoçamento localizado de chuva, os quais devem ser analisados;

Na vistoria do dia 14/02/2019, os representantes do Complexo de Saúde não conseguiram identificar o local desta demanda.

- Placas de Piso Tátil se descolando com facilidade.

A causa será avaliada pela contratada a título de direito de resposta e se for o caso a execução das devidas correções.



Vestiários:

- Manchas em pisos e paredes que não saem com a limpeza convencional. Presença inclusive de muita tinta e massa corrida no piso, as quais não foram removidas com a limpeza inicial realizada pela construtora responsável. São provenientes do período da obra e é necessária a avaliação de quais produtos e tipo de limpeza que deverá ser executada pela empresa responsável pela obra;
A contratada ficou de apresentar um material específico para a limpeza dos locais que estão manchados/encardidos para a limpeza.
- Manchas nas paredes dos corredores que vão para os vestiários, provenientes do período da obra, não saem com a limpeza convencional;
A contratada ficou de apresentar um material específico para a limpeza dos locais que estão manchados/encardidos para a limpeza.

Centro de Especialidades Odontológicas Barreiro:

- Faixa de piso Tátil próximo ao elevador está descolando;
Tal intervenção é característico de, manutenção periódico local ou Gerub-Barreiro, para executar tal adequação.
- Sala de Rx está inadequada: Sem **nenhuma iluminação na câmara escura** de revelação do Filme de Rx,(não temos instalação para colocar uma luz vermelha). Os nossos técnicos ficam Tateando para manusear o filme para fazer a revelação.
Tal solicitação não se trata de garantia legal da obra, que foi executada conforme projeto aprovado pela SMSA.
- Presença de janela basculante de vidro na câmara escura que tivemos que colocar um plástico preto para vedar a entrada de luz e também um plástico preto entre a câmara escura e a câmara clara para impedir a passagem de luz, com isso temos uma **sala totalmente sem nenhuma ventilação** onde ficam os **tanques de revelador e fixador exalando um cheiro muito forte.**
Tal solicitação não se trata de garantia legal da obra, que foi executada conforme projeto aprovado pela SMSA.



- **O disparo da tomada do RX está sendo feita no corredor da clínica, não temos nenhuma proteção nas portas e parede da sala de Rx.(Média de 2500 tomadas radiográficas mês). O técnico de Rx sai da sala para disparar o raio. OBS: os técnicos de saúde do trabalhador estiveram no CEO e pediram providências. Tal solicitação não se trata de garantia legal da obra, que foi executada conforme projeto aprovado pela SMSA.**
- **A caixa d'água do complexo que fica em cima do CEO está com uma trinca no joelho do cano e já foi trocada umas 04 vezes e não resolveu o problema. A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.**

Farmácia Regional Barreiro:

Geral:

- **Avaliação de todas as portas de salas e consultórios: algumas estão trancando com dificuldade: necessitam de intervenção;
A causa será avaliada pela contratada a título de direito de resposta e se for o caso a execução das devidas correções.**
- **Esquadros de alumínio das janelas muito sujos de tinta e massa corrida da obra;
A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.**
- **Várias janelas, a trava de segurança não funciona;
Tal intervenção é característico de, manutenção periódico local ou Gerub-
Barreiro, para executar tal adequação.**



- Portas de alumínio da área interna muito sujas de tinta e massa corrida da obra.
A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.
- Azulejo do corredor trincado e outros quebrados.
A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.
- Veneziana de alumínio na fachada do prédio muito suja de tinta e massa corrida.
A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.

Vestiários e banheiros:

- Manchas em pisos e paredes que não saem com a limpeza convencional.
A contratada ficou de apresentar um material específico para a limpeza dos locais que estão manchados/encardidos para a limpeza.
- Chuveiro com jato quebrado.
Quando da entrega da obra, o chuveiro se encontrava em perfeitas condições de uso, conferido em check list em conjunto com o síndico do complexo de Saúde na época, Sr. Adílson. Tal intervenção é característico de manutenção periódico local ou Gerub-Barreiro, para executar tal adequação.



FUTURAS INSTALAÇÕES DO CREAB:

No dia 05 de janeiro de 2018, numa visita da qual participaram: Os Srs. Walmir (CARE-B/ em cópia), Renato (Sudecap/ em cópia), Gustavo (CENGEO), Elcio (SUDECAP) e Paulo (Gerente C.S. Barreiro de Cima), foi realizada uma visita ao CREAB e foram levantados os seguintes pontos com necessidade de intervenção e/ou acompanhamento:

- Risco de perder a piscina pela falta de uso (Vazia): > Sugestão: uma possível troca de água periodicamente, resolverá o problema;
No Dia 22/12/2017, dia da entrega da obra foi orientado que a piscina fosse colocada em pleno funcionamento com água e também iniciadas as devidas manutenções periódicas.
- Trocador de calor da piscina: > Com risco de apresentar defeitos futuramente pelo fato de estar parado sem uso;
Conseqüentemente com o não funcionamento da piscina foi orientado sobre os devidos riscos futuros do funcionamento do trocador de calor.
- Portas sujas de tinta: > Walmir solicitou à empresa que envie alguém para limpar. Faltou cuidado na execução do serviço;
A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.
- limpeza dos pisos: > o problema foi reconhecido, e passará por limpeza. Aguardando posicionamento da CENGEO;
A contratada ficou de apresentar um material específico para a limpeza dos locais que estão manchados/encardidos para a limpeza.
- Esquadros de alumínio muito sujos: > o problema foi reconhecido, e passará por limpeza pela CENGEO.
A causa será identificada pela contratada e será agendada a execução das devidas correções.



- Janela que dá acesso a área aberta no prédio está agarrando: > será submetida a reparo.

Tal intervenção é característico de, manutenção periódico local ou Gerub-Barreiro, para executar tal adequação.

Isto posto, informo adicionalmente que houve um check list na entrega da obra, onde foi conferido rigorosamente todos os itens de obra para a entrega da mesma para a regional Barreiro e SMSA.

Atenciosamente,

***Anexo: Check List de entrega da Obra.**

**Renato Gonçalves de Mello Júnior - Matrícula 2525-X
Departamento de Obras de Infraestrutura DPOI - SUDECAP**

**Ao
Sr. Adriano de Souza Morato
Diretoria de Obras - DIOB-SUDECAP**

OF-I

DVNOP-SD - 08/06/15



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPLEXO DE SAÚDE BARREIRO DE CIMA

Reparos de vícios construtivos.

CONTRATO: SC-176/12.

CONTRATADA: SENDEL CONSTRUÇÕES LTDA.

INÍCIO DOS REPAROS: 10/04/2019.



Tratamento de trinca na parede do Ginásio para AVD – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede do Ginásio Neuro Adulto Físio – 2º Pavimento CREAB.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede do Ginásio para AVD – 2º Pavimento CREAB.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede do Ginásio Neuro Adulto Físio – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede do Ginásio para AVD – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede do Hall do CEM – 2º Pavimento.


Engº Renato Gonçalves de Mello Júnior
SD-02525-X - SUDECAP



Pintura pós-tratamento de trinca na parede do Hall do CEM – 2º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede da sala de Gerência – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede do Hall do CEM – 2º Pavimento.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede da sala de Gerência – 2º Pavimento CREAB.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede do Hall do CEM – 2º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede da sala de Gerência – 2º Pavimento CREAB.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede da sala de Gerência – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede da sala de Almojarifado – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede da sala de Administração – 2º Pavimento CREAB.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede da sala de Gerência – 2º Pavimento CREAB.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede da sala de Administração – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede da sala de Administração – 2º Pavimento CREAB.


Engº Renato Gonçalves de Mello Júnior
SD-02525-X - SUDECAP



Pintura pós-tratamento de trinca na parede da sala de Administração – 2º Pavimento CREAB.



Tratamento de trinca na parede da sala de espera – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de bolhas na parede das escadas entre o 1º Pavimento e o Subsolo.



Tratamento de trinca na parede próximo aos banheiros da sala de espera – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Pintura pós-tratamento de bolhas na parede das escadas entre o 1º Pavimento e o Subsolo.



Tratamento de trinca na parede próximo aos banheiros da sala de espera – Centro de Saúde 1º Pavimento.

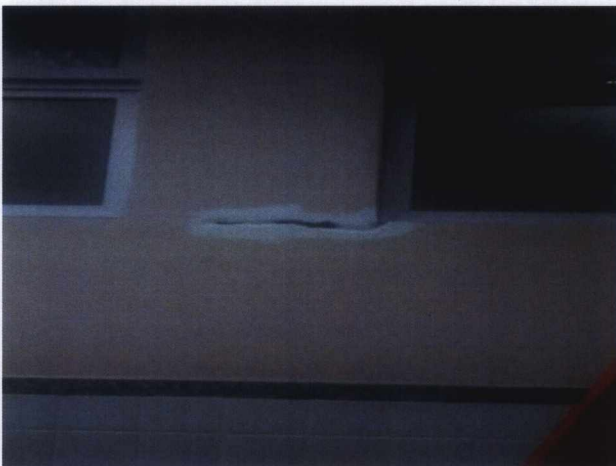

Engº Renato Gonçalves de Mello Júnior
SD-02525-X - SUDECAP



Tratamento de trinca na parede do banheiro da sala de espera – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede da sala de Farmácia – Centro de Saúde 1º Pavimento.



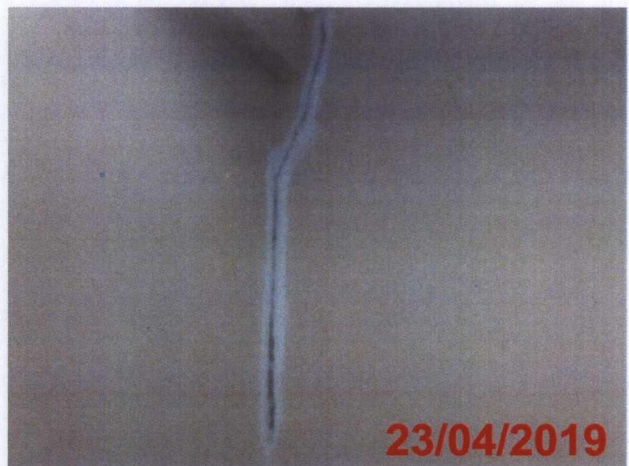
Tratamento de trinca na parede da área de circulação – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 02 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Pintura pós-tratamento de trinca na parede da área de circulação – Centro de Saúde 1º Pavimento.

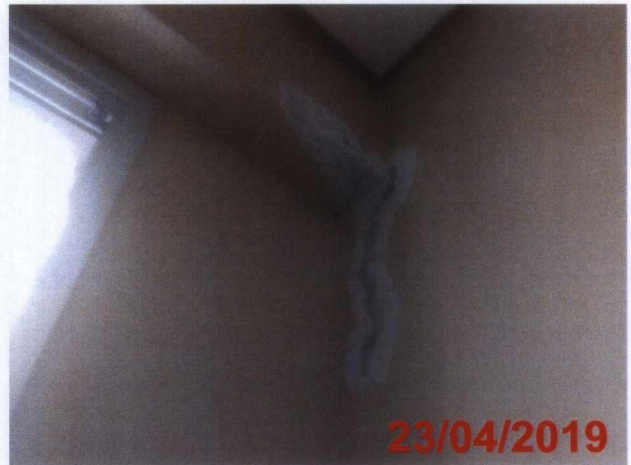


Tratamento de trinca na parede do Consultório 02 – Centro de Saúde 1º Pavimento.

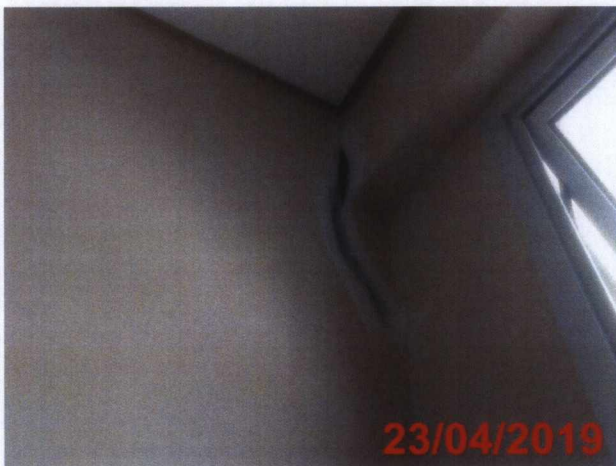
AG
Engº Renato Gonçalves de Mello Júnior
SD-02525-X - SUDECAP



Tratamento de trinca na parede do Consultório 02 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 03 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 02 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 03 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 03 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 06 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



23/04/2019

Tratamento de trinca na parede do Consultório 06 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



23/04/2019

Tratamento de trinca na parede do banheiro do Consultório 06 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



23/04/2019

Tratamento de trinca na parede do Consultório 06 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



23/04/2019

Tratamento de trinca na parede do Consultório 07 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



23/04/2019

Tratamento de trinca na parede do banheiro do Consultório 06 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



23/04/2019

Tratamento de trinca na parede do Consultório 07 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 08 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 17 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do Consultório 08 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do corredor do Consultório 17 – Centro de Saúde 1º Pavimento.



Tratamento de trinca na parede do corredor próximo ao Consultório 15 – Centro de Saúde 1º Pavimento.

Engº Renato Gonçalves de Mello Júnior
SD-02525-X - SUDECAP



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. Dirleg nº 963/19

Belo Horizonte, 3 de abril de 2019

Senhor Secretário,

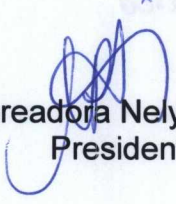
Informo a Vossa Excelência que foi aprovado, na Comissão de Saúde e Saneamento, em 3/4/19, o Requerimento de Comissão nº 297/19, de autoria do vereador Hélio da Farmácia, do vereador Juliano Lopes e do vereador Wesley Autoescola dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Cumprе esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa c/c o § 4º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, o prazo para o cumprimento do pedido é de até 30 (trinta) dias corridos.

Em caso de resposta cujo teor ultrapasse 100 (cem) laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também por meio digital, em mídia física.

Segue, anexa, cópia do Requerimento de Comissão nº 297/19.

Atenciosamente,


Vereadora Nely Aquino
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Avenida do Contorno, 5.454 - 8º andar - Funcionários
Belo Horizonte – MG
/pll

Recebido por: _____ NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ____/____/____ Hora: _____
Prazo para resposta até ____/____/____

138129

SUDECAP 000698 05/ABR/2019 10:39

SIPROT Nº 205555

AO PROC-SD,
ENGR. RENATO MELLO,

SEGUIE DEMANDA DA CMBH PARA
SEU CONTECIMENTO E RESPOSTA VIA
OFÍCIO.

Mauro

Robisono

oucauima mouto

-1 SUDECAP

Flomavos, PARA ROSPO,

TA -1 CMBH

ATENÇAOAMENTE,


Engº Adriano de Souza Morato
SD-02739-2
Diretor de Obras
DO-SD/SUDECAP
12/04/19


M. Santos

A SP. M.C: Henrique Castilho
Conforme orientação do
Sr. Valadao, peço providen-
ciar as informações pl
resposta a CMBH, observando
o prazo estipulado pl res-
posta.

Obrigada


Renata Lucia de Oliveira e Silva - BM 111233-1
Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMOBI 03/4/19.

A
DO/Sr. Adriano Morato
Sr Henrique orientou analisar
e providenciar resposta

11-04-19 
Marcilio Batista Rodrigues Silva
SD 0027278-8
Chefe de Gabinete
SUDECAP



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº
297/2019

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II do Regimento Interno, que seja encaminhado, à Secretaria de Saúde Municipal - SMSA, bem como a Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI; solicitação de pedido de informações no que concerne ao contrato efetuado com empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA, para construção do Complexo de Saúde do Barreiro de Cima, localizado na Praça Modestino de Sales Barbosa, 100 - Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte - MG, 30624-010;

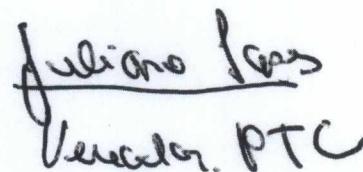
Dessa forma, solicito que sejam respondidas as seguintes colocações:

- 1 – Custo total do empreendimento;
- 2 – Data de início e data de entrega das obras;
- 3 – Existe algum tipo de garantia da obra pela empresa Sengel;
- 4 – Em caso positivo, qual o prazo de garantia?
- 5 – A empresa já foi contactada a respeito dos problemas estruturais presentes no complexo de saúde?
- 6 – existe previsão de reparo por parte da empresa?

Por fim, caso seja possível, gostaríamos que fosse encaminhado cópia do contrato entre a empresa e a Prefeitura, de forma a possibilitar a análise da garantia do empreendimento pela referida empresa;

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2019.


HÉLIO MEDEIROS CORREA
(HÉLIO DA FARMÁCIA)
VEREADOR DO PHS


Vereador PTC

JUSTIFICATIVA

Conforme relato dos usuários, apesar do complexo de saúde ser novo e de prestar um atendimento satisfatório, existem alguns problemas pontuais que estão prejudicando à população e ao bom funcionamento do equipamento público. Ressalto que em visita técnica realizada no dia 18/03/2019, constatamos parte dos problemas relatados pelos usuários, os quais passamos a discriminar:

Problemas na parte elétrica: Conforme relato dos funcionários do complexo de saúde, existe a preocupação com um suposto problema relativo à parte elétrica do posto. Há relatos de queima exagerada de lâmpadas e oscilação na corrente elétrica, fato que pode futuramente gerar um curto circuito. Frise-se por oportuno que a empresa responsável pela construção do posto (Sengel), através de seus funcionários, vistoriou o posto em fevereiro deste ano, comprometendo-se a mandar um engenheiro para fazer um levantamento da situação, porém tal vistoria não ocorreu até o presente momento.



Hidroterapia: Conforme apurado, o complexo de saúde possui uma piscina para que seja feito um trabalho de hidroterapia com idosos, mas devido à falta de um contrato de manutenção da água, a piscina está vazia e nunca foi utilizada, fato que deve ser regularizado o quanto antes, para que não haja desperdício de recursos públicos ou dano a sua estrutura;



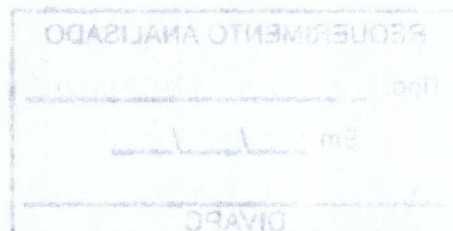
Infiltrações: Existem diversos relatos relacionados a infiltrações em algumas partes do complexo de saúde, o que pode comprometer a longo prazo a estrutura do local, bem como causar problemas relacionados a manchas e bolor.

equipamentos danificados: Ainda, em visita técnica à unidade, verificamos a necessidade de manutenção de alguns equipamentos presentes no complexo de saúde, como um bebedouro que se encontrava estragado, cadeiras na recepção danificadas.

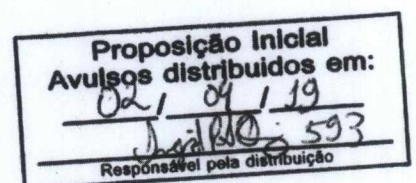




Considerando se tratar de estrutura nova, entregue a população a menos de 2 anos, solicitamos que seja realizado levantamento pela PBH no que diz respeito a responsabilidade da empresa construtora quanto a possíveis erros de projeto, bem como que sejam sanados os outros problemas apontados de forma urgente.



**Excelentíssimo Senhor
Vereador Bim da Ambulância
Presidente da Comissão de Saúde e Saneamento**





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE COMISSÃO nº 297 / 19

Solicitação relativa a:

- Pedido de Informação encaminhado por meio da Mesa
 Solicitação de Estudo Técnico à Consultoria Legislativa
 Envio de Ofício
 Apresentação de Indicação de autoria da Comissão
 Apresentação de Moção de autoria da Comissão
 Outros tipos: _____

A Comissão de Saúde e Saneamento deliberou por:

- adiar a apreciação do requerimento.
 rejeitar o requerimento.
 aprovar o requerimento.
 outros: _____

7ª Reunião Ordinária

Em 03 / 04 / 19

Presidente da Reunião

Vereador Catatau do Povo

Avulsos distribuídos em:

03 / 04 / 19

396
SECAPC

Coordenador responsável:

Karina/Liliane

Consultor responsável:

Maria